Programa Operacional

Assistência Técnica FEDER

2007 - 2013

Relatório Anual de Execução

2 0 0 7

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO NACIONAL

União Europeia
FEDER

Índice

Sumário Executivo 3

1. Introdução e enquadramento do Programa 5

1.1 Apresentação e operacionalização do Programa 5

1.2 Alteração do contexto socio-económico 8

2. Sistemas de Gestão, acompanhamento e controlo 9

2.1 Gestão e acompanhamento 9

2.2 Sistema de Informação 20

3. Análise de progresso do Programa Operacional 25

3.1 Fluxos financeiros com a Comissão Europeia 25

3.2 Execução financeira do Programa Operacional e por Eixo Prioritário 25

3.2.1 Financiamento aprovado e despesa executada 26

3.2.2 Utilização da Assistência Técnica 26

3.3 Execução Física do Programa Operacional por Eixo Prioritário 26

4. Acções de divulgação, informação e publicidade 33

5. Principais dificuldades encontradas na implementação do Programa 37

6. Medidas adoptadas para garantir a compatibilidade com as políticas comunitárias 39

7. Evolução previsível para 2008 41

8. Anexos 43

Anexo I - Ficha de Programa

Anexo II - Listagem de Projectos

Anexo III - Programação Financeira, Aprovações e Execução por Eixo Prioritário / Áreas de Intervenção

Anexo IV - Pagamentos aos Beneficiários e Pagamentos da Comissão Europeia

Anexo V - Repartição cumulativa das dotações da contribuição comunitária por categoria

Anexo Va - Programação Financeira, Aprovações e Execução por NUT III

Anexo Vb - Programação Financeira, Aprovações e Execução por tema prioritário

Anexo Vc - Repartição da Contribuição Comunitária por Categoria de Despesa - Modalidades de Financiamento

Anexo VI - Informação relativa a Grandes Projectos Aprovados

Anexo VII - Critérios de selecção de candidaturas

Anexo VIII - Regulamento de acesso a financiamento FEDER

Anexo IX - Regulamento interno da Comissão de Acompanhamento

Anexo X - Legislação nacional e normativos de enquadramento

Anexo XI - Plano de Comunicação Conjunto FEDER, FUNDO DE COESÂO e POAT FEDER

Sumário Executivo

O presente Relatório de Execução do Programa Operacional de Assistência Técnica FEDER 2007-2013 (POAT FEDER), relativo ao ano 2007, vem dar resposta às obrigações regulamentares previstas no artigo 67º do Regulamento (CE) nº 1083/2006 do Conselho, de 11 de Julho e segue a estrutura acordada com a Comissão Europeia para os programas co-financiados pelo FEDER e Fundo de Coesão.

A apresentação do Programa à Comissão Europeia efectivou-se pela primeira vez em 05 de Março de 2007, tendo sido então seguida de um período negocial, que culminou com a sua aprovação através da Decisão CE (2007) 6883, de 21 de Dezembro.

Uma vez que o ano de 2007 foi dedicado quase exclusivamente à elaboração do Programa, no presente relatório, sempre que se considerou oportuno, já se inclui informação relativa a 2008, designadamente no que respeita ao processo de operacionalização do Programa e das medidas a implementar para assegurar a qualidade das intervenções.

Assim, em 2008, a Autoridade de Gestão tem-se concentrado nas actividades prioritárias e no cumprimento das obrigações regulamentares aplicáveis ao arranque do Programa, designadamente a criação da Comissão de Acompanhamento conjunta do Programa de Assistência Técnica FEDER e do Programa de Assistência Técnica FSE (POAT FSE) e elaboração do respectivo regulamento interno, a elaboração do regulamento de acesso a financiamento do FEDER, bem como a elaboração do Plano de Comunicação conjunto do FEDER, FUNDO DE COESÃO e do POAT FEDER, bem como a identificação do modelo organizativo e de recursos humanos do secretariado técnico. De referir é ainda o início dos trabalhos de identificação das modalidades de articulação do POAT FEDER com o Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional (IFDR) que serão aprovadas através de documento formal que vinculará as duas partes.

O ano de 2008 será em grande parte dedicado à criação de condições para o arranque do programa, designadamente no que se refere à consolidação e entrada em funcionamento do secretariado técnico, definição de procedimentos objectivos e publicados, desenvolvimento do sistema de informação e descrição do sistema de gestão e controlo e obtenção de parecer da Inspecção-Geral de Finanças (IGF).

Ainda que o prazo de 12 meses, previsto no nº 1 do artigo 71º do Regulamento (CE) nº 1083/2006 de 11 de Julho, termine em 21 de Dezembro de 2008, é objectivo da Autoridade de Gestão proceder ao envio da descrição do sistema de gestão e controlo do Programa e correspondente parecer da IGF até final de Outubro.

Durante o segundo semestre de 2008 prevê-se que estejam criados os procedimentos necessários para a apresentação de candidaturas, apresentação de despesa e respectiva análise e pagamentos aos beneficiários.

1. Introdução e enquadramento do Programa

Para o Programa Operacional de Assistência Técnica FEDER 2007-2013 (POAT FEDER) foi determinante a aprovação do Quadro de Referência Estratégico - QREN 2007-2013, através da Resolução do Conselho de Ministros nº 86/2007 de 28 de Junho (DR nº 126, 1ª série, 03-07-2007) da Decisão C (2007) 3165 de 28 de Junho, que definiu as orientações fundamentais para a utilização nacional dos fundos comunitários e para a estruturação dos programas operacionais.

De referir ainda o Decreto-Lei nº 312/2007, de 17 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 74/2008, de 22 de Abril, que define o modelo de Governação do QREN e dos Programas Operacionais, o Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, aprovado pela Comissão Ministerial de Coordenação do QREN em 4 de Outubro de 2007, que estabelece o regime geral de aplicação destes Fundos, em especial no que respeita à apreciação, aprovação e execução das operações co-financiadas, bem como a Resolução do Conselho de Ministros nº 25/2008 de 17 de Janeiro (DR nº 31, 1ª série, 13-02-2008), alterada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 72/2008 de 24 de Abril (DR nº 84, 1ª série, 30-04-2008), que cria as estruturas de missão dos Programas Operacionais de Assistência Técnica FEDER e FSE, designa o Presidente do IFDR e o Presidente do IGFSE como gestores dos respectivos Programas e define a constituição dos Secretariados Técnicos dos diversos Programas Operacionais.

A elaboração do POAT FEDER iniciou-se no final de 2006, tendo o processo de programação envolvido um trabalho de coordenação com o Grupo de Trabalho do QREN e de interacção com os responsáveis pelo POAT FSE, no sentido de ambos beneficiarem das relações de sinergia existentes entre eles e da experiência partilhada no anterior período de programação.

A elaboração do POAT FEDER foi ainda acompanhada por um estudo de avaliação ex-ante realizado por uma equipa de avaliação externa.

A apresentação do Programa à Comissão Europeia efectivou-se pela primeira vez em 05 de Março de 2007, tendo sido então seguida de um período negocial, que culminou com a sua aprovação através da Decisão CE (2007) 6883, de 21 de Dezembro.

1.1 Apresentação e operacionalização do Programa

Apresentação do Programa

O Programa Operacional de Assistência Técnica FEDER 2007-2013 foi

concebido tendo em conta as orientações da Comunidade em matéria de coesão, o Quadro de Referência Estratégico Nacional, a experiência de programação de períodos anteriores e a avaliação ex-ante.

Assim, foram definidas como prioridades estratégicas e principais vectores de actuação do Programa: a informação e reflexão estratégica, que inclui o reforço da produção de informação de natureza estratégica e de mecanismos de apoio à formulação e avaliação de políticas públicas e a disseminação da informação, a modernização dos sistemas, desmaterialização dos processos através de sistemas de informação em rede, reforço da comunicação e reforço dos mecanismos de segurança dos meios electrónicos e finalmente a profissionalização traduzida no reforço das competências de gestão, tendo em conta especificidades temáticas (Centros de racionalidade), o reforço de competências técnicas específicas e a gestão assente numa abordagem temática transversal à visão sectorial.

O Programa apoia acções com características transversais relativas ao QREN, independentemente do Fundo, acções respeitantes ao FEDER e Fundo de Coesão e, a nível territorial, abrange todo o território nacional.

O POAT FEDER constitui, assim, o suporte instrumental ao desenvolvimento da estratégia do QREN, apoiando os sistemas e estruturas de coordenação e monitorização estratégica do QREN, os sistemas e estruturas de gestão, acompanhamento, avaliação, comunicação e controlo do FEDER e do Fundo de Coesão, bem como acções transversais aos vários programas operacionais.

Em termos de áreas de actuação, distinguem-se três grandes áreas, de carácter transversal a todos os programas:

- A coordenação e monitorização estratégica do QREN;
- A coordenação e monitorização financeira do FEDER e do Fundo de Coesão
- A auditoria e controlo do FEDER e Fundo de Coesão.

Estas áreas de actuação foram enquadradas em quatro Eixos Prioritários:

Eixo Prioritário 1 - Coordenação e Monitorização Estratégica do QREN nas Regiões de Objectivo Convergência

Funcionamento dos sistemas e estruturas de coordenação e monitorização estratégica do QREN;

Estudos e avaliação do QREN;

Comunicação do QREN.

Eixo Prioritário 2 - Coordenação e Monitorização Financeira do FEDER e do Fundo de Coesão nas Regiões de Objectivo Convergência

Funcionamento dos sistemas e estruturas de coordenação, gestão e monitorização financeira do QREN, do FEDER e do Fundo de Coesão;

Sistema de Informação;

Estudos e avaliação do FEDER e do Fundo de Coesão;

Comunicação do FEDER e do Fundo de Coesão.

Eixo Prioritário 3 - Auditoria e Controlo do FEDER e Fundo de Coesão nas Regiões de Objectivo Convergência

Auditoria e controlo da responsabilidade do IFDR;

Auditoria e controlo da responsabilidade da IGF.

Eixo Prioritário 4 - Coordenação, Monitorização, Auditoria e Controlo nas Regiões de Objectivo Competitividade Regional e Emprego

A coordenação e monitorização estratégica;

A coordenação e monitorização financeira do FEDER e do Fundo de Coesão;

A auditoria e controlo do FEDER e Fundo de Coesão.

Considerando que, em termos regulamentares, cada Eixo Prioritário só pode beneficiar de dotação financeira a título de um objectivo e tendo ainda em conta que face ao carácter transversal das acções previstas, o programa cobre todo o território nacional, foi criado o Eixo Prioritário 4, no âmbito do qual não existirão operações apresentadas e aprovadas, mas sim operações que, em função das tipologias de temas e beneficiários, são apresentadas a um dos três primeiros Eixos às quais se aplicarão os critérios de imputação regional fixos, nos termos estabelecidos no Programa.

A execução do POAT FEDER está centrada nas entidades responsáveis pela coordenação e monitorização estratégica do QREN, pela coordenação e monitorização financeira do FEDER e Fundo de Coesão e pela auditoria e controlo do FEDER e Fundo de Coesão, sendo que os programas operacionais ou as estruturas da Administração Central que asseguram o seu funcionamento jurídico-financeiro também poderão concorrer ao apoio do programa desde que os projectos sejam enquadráveis na tipologia de acções nele previstas.

A dotação financeira do POAT FEDER corresponde a uma despesa pública de 101 279 929 € e a um montante FEDER de 86 087 938 €, sendo as

despesas elegíveis as incorridas entre 1 de Janeiro de 2007 e 31 de Dezembro de 2015.

Operacionalização do Programa

Atendendo a que a Decisão do POAT FEDER ocorreu no final de 2007, só em 2008 se deu início às actividades necessárias à operacionalização e arranque do Programa, conforme descrito no ponto 2.

1.2 Alteração do contexto socio-económico

Uma vez que o Programa foi aprovado em 21 de Dezembro de 2007, não é aplicável a menção a modificações do contexto socio-económico que tenham afectado a execução do Programa.

2. Sistemas de Gestão, acompanhamento e controlo

Tendo em vista a operacionalização e arranque do POAT FEDER, iniciou-se em 2008 a preparação de um conjunto de normas específicas, necessárias à sua gestão e acompanhamento, enquadradas pelas disposições relativas ao QREN, nomeadamente o Decreto-Lei nº 312/2007, que define o modelo de governação do QREN e dos respectivos programas operacionais e estabelece a estrutura orgânica relativa às funções de monitorização, auditoria e controlo, certificação, gestão, aconselhamento estratégico, acompanhamento e avaliação do QREN e das Intervenções Operacionais.

Nesta conformidade, constituiu-se a Comissão de Acompanhamento conjunta do Programa Operacional de Assistência FEDER e do Programa Operacional de Assistência Técnica FSE, aprovou-se o regulamento interno da Comissão de Acompanhamento, elaborou-se a proposta de regulamento de acesso a financiamento, definiram-se os critérios de selecção de projectos, apresentou-se o Plano de Comunicação conjunto do FEDER, FUNDO DE COESÃO E POAT FEDER e deu-se início à elaboração dos manuais de procedimentos e descrição dos sistemas de gestão e controlo do PO.

2.1 Gestão e acompanhamento

Gestão

A gestão do POAT FEDER incumbe à autoridade de gestão, designada nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 60º do Regulamento (CE) nº 1083/2006.

A autoridade de gestão é composta pelos seguintes órgãos:

- O Gestor, por inerência o Presidente do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, IP, de acordo com o nº 3 do Artigo 55º do Decreto-Lei nº 312/2007, de 17 de Setembro;
- O Secretariado Técnico.

A Autoridade de Gestão do POAT FEDER é responsável pela gestão e execução do programa operacional de acordo com o princípio da boa gestão financeira. Em especial:

a) Assegura que as operações são seleccionadas para financiamento, em conformidade com os critérios aplicáveis ao programa operacional e que cumprem as regras nacionais e comunitárias pertinentes durante todo o período da sua execução;

b) Aprova as candidaturas a financiamento pelo PO que, reunindo condições de aceitabilidade, tenham mérito adequado a receberem apoio financeiro;

c) Assegura o funcionamento de um sistema adequado e fiável de validação das despesas e assegura que a autoridade de certificação recebe todas as informações necessárias sobre os procedimentos e verificações levados a cabo em relação às despesas com vista à certificação;

d) Verifica que foram fornecidos os produtos e os serviços co-financiados, e assegura que as despesas declaradas pelos beneficiários para as operações foram realmente efectuadas no cumprimento das regras comunitárias e nacionais;

e) Assegura a criação e o funcionamento de um sistema informatizado de recolha e tratamento dos registos contabilísticos de cada operação financiada pelo PO, bem como uma recolha dos dados sobre a execução necessários para a gestão financeira, o acompanhamento, as verificações, as auditorias e a avaliação, bem como para a monitorização estratégica, operacional e financeira do QREN;

f) Assegura que as avaliações relacionadas com o acompanhamento dos programas operacionais são realizadas em conformidade com as regras estabelecidas;

g) Estabelece procedimentos destinados a assegurar que todos os documentos relativos a despesas e auditorias necessários para garantir uma pista de auditoria adequada são conservados;

h) Sem prejuízo das disposições respeitantes à presidência rotativa da Comissão de Acompanhamento conjunta para o POAT FEDER e POAT FSE, orienta, quando for o caso, os trabalhos desta e fornece-lhe os documentos necessários para assegurar o acompanhamento, sob o ponto de vista qualitativo, da execução do programa operacional em função dos seus objectivos específicos;

i) Elabora e, após aprovação pela Comissão de Acompanhamento, apresenta à Comissão os relatórios anuais e finais sobre a execução, que, de acordo com o princípio da proporcionalidade, deverão ser simplificados dada a especificidade do Programa e a sua respectiva dimensão;

j) Assegura o cumprimento dos requisitos em matéria de informação e publicidade.

Tal como consagrado no Programa, o IFDR irá adoptar as soluções organizativas e funcionais internas necessárias para observar um adequado nível de separação de funções e para evidenciar a inexistência de conflitos de interesse na tomada de decisão interna, nomeadamente nas áreas de:

Auditoria - certificação - pagamentos - gestão do PO, num plano, e

Análise / selecção de projectos - validação de despesas, na organização interna do Secretariado Técnico.

Segregação de funções

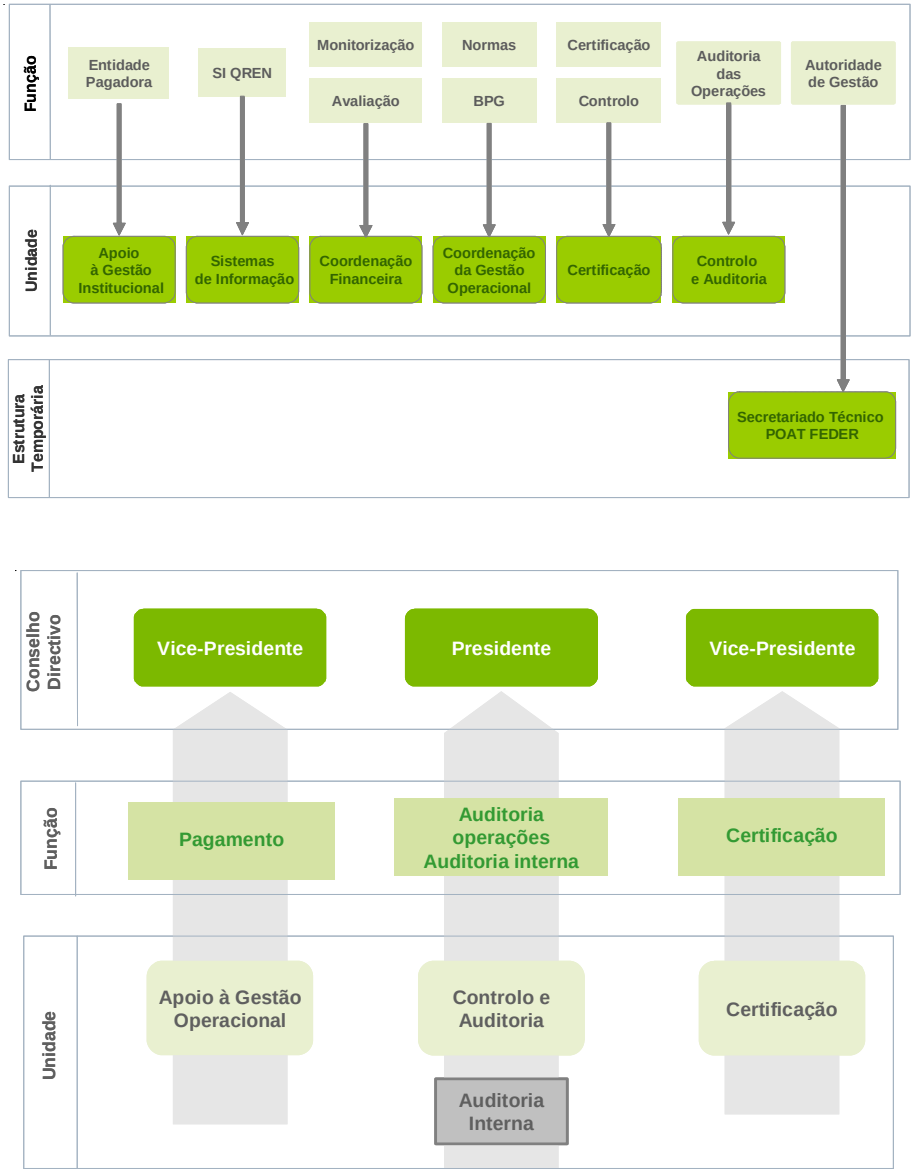

No respeito do princípio da separação de funções, sendo o Gestor, por inerência, o Presidente do IFDR, o exercício de funções centra-se na estrutura do secretariado técnico, coordenada pelo respectivo Secretário Técnico. Neste sentido, o Gestor delegará no Secretário Técnico o exercício das funções a que aludem as alíneas a) e b) do artigo 60º do Regulamento (CE) nº 1083/2006, respeitantes, respectivamente, à selecção de projectos e validação de despesas.

Esta salvaguarda de segregação de funções foi formalmente comunicada pelo Presidente do IFDR à Comissão Europeia através de carta de 3 de Dezembro de 2007.

Relativamente aos trabalhos desenvolvidos no âmbito da gestão tendo em vista a implementação do Programa, é de salientar, já em 2008, a definição dos critérios de selecção de candidaturas (anexo VII), que foram aprovados pela Comissão de Acompanhamento. Considerando que os critérios de selecção têm em vista valorar e hierarquizar as candidaturas eles serão objecto de aplicação de factores de ponderação e complementados com critérios adicionais, estando a metodologia de aplicação em fase de elaboração.

De acordo com o previsto no Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, foi elaborado o Regulamento de Acesso a Financiamento FEDER (anexo VIII), que define um conjunto de regras gerais e específicas a observar, quer pelos beneficiários, quer no âmbito da elegibilidade das operações candidatas. Este Regulamento foi aprovado em 28 de Maio de 2008, por despacho do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

Neste âmbito é ainda de referir que se deu início à definição de procedimentos e descrição do sistema de gestão e controlo do PO.

Comissão de Acompanhamento

Tendo em vista aproveitar e aprofundar as relações de sinergia e complementaridade existentes entre a assistência técnica FEDER e a assistência técnica FSE, quer no que respeita à gestão e acompanhamento globais do QREN, quer no que respeita às interacções entre as operações apoiadas por ambos, optou-se pela criação de uma Comissão de Acompanhamento conjunta.

Assim, de acordo com o artigo 63º do Regulamento (CE) nº 1083/2006 e em aplicação do disposto no nº 17 do artigo 42º do Decreto-Lei nº 312/2007, de 17 de Setembro foi constituída, através do Despacho conjunto dos Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e do Trabalho e da Solidariedade Social n.º 9141/2008, de 3 de Março (DR nº 62, 2ª série, 28-03-2008), a Comissão de Acompanhamento dos Programas Operacionais de Assistência Técnica FEDER e FSE.

A composição da Comissão de Acompanhamento é a seguinte:

1. Membros efectivos, com direito a voto:

    a) Os Gestores dos POAT FEDER e POAT FSE que presidem, na modalidade de co-presidência;

b) Um representante do Ministro do Ambiente do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;

c) Um representante do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social;

d) Um representante da Autoridade de Certificação do FEDER;

e) Um representante da Autoridade de Certificação do FSE;

f) O Coordenador do Observatório do QREN.

2. Membros consultivos, sem direito a voto:

a) Os representantes da Comissão Europeia;

b) Um representante da área de igualdade de género;

c) O Coordenador do Plano Nacional de Emprego;

d) O Coordenador do Plano Nacional de Acção para a Inclusão.

3. A Inspecção-Geral de Finanças, enquanto Autoridade de Auditoria do QREN, poderá participar nas reuniões da Comissão de Acompanhamento, na qualidade de observador, sem direito a voto.

4. Poderão ainda ser convidados a participar nas reuniões da Comissão de Acompanhamento, na qualidade de membros observadores sem direito a voto, outros representantes de organismos ou entidades da Administração Pública, personalidades ou especialistas, com competências específicas em políticas públicas relacionadas com os PO ou com a ordem dos trabalhos, quando a natureza da matéria o justifique, mediante proposta do Presidente.

A modalidade de co-presidência traduz-se no exercício conjunto das funções da responsabilidade do Presidente, na adopção de uma prática de rotatividade anual quanto à responsabilidade de iniciativa e no pleno exercício das funções de Presidente relativamente às matérias específicas do PO de que exerce as funções de Autoridade de Gestão.

São competências da Comissão de Acompanhamento designadamente as seguintes:

a) Analisar e aprovar os critérios de selecção das operações financiáveis e aprovar revisões ou alterações desses critérios;

b) Examinar periodicamente os progressos realizados na prossecução dos objectivos específicos dos PO, designadamente no que respeita à realização dos objectivos específicos fixados para cada um dos eixos prioritários;

c) Analisar e aprovar os relatórios anuais de execução e os relatórios finais de execução dos PO;

d) Apreciar o Plano Anual de Assistência Técnica;

e) Analisar os resultados das avaliações estratégicas e operacionais relevantes para os PO e apresentar às Autoridades de Gestão propostas de realização de avaliações, designadamente quando os desvios entre os progressos verificados e os objectivos fixados em cada eixo prioritário forem considerados quantitativa ou qualitativamente significativos;

f) Receber informação e analisar as conclusões dos relatórios de controlo anual, ou da parte do relatório que se refere aos PO, bem como sobre eventuais observações pertinentes expressas pela Comissão Europeia após a respectiva análise;

g) Examinar e aprovar propostas de alteração do conteúdo da decisão da Comissão Europeia relativa à participação de fundos comunitários em cada um dos PO, apresentadas pelas respectivas Autoridades de Gestão;

h) Propor adaptações ou revisões aos PO que permitam alcançar os objectivos definidos ou aperfeiçoar a gestão dos Programas, inclusivamente, a sua gestão financeira, de acordo com propostas apresentadas pelas respectivas Autoridades de Gestão;

i) Aprovar o seu regulamento interno;

j) Aprovar as Actas das reuniões da Comissão de Acompanhamento.

1ª Reunião da Comissão de Acompanhamento

A 1ª reunião da Comissão de Acompanhamento conjunta do POAT FEDER e do POAT FSE ocorreu no dia 18 de Março de 2008.

No conjunto das questões tratadas, destacam-se seguidamente as questões relacionadas com o POAT FEDER:

Foi apreciado e aprovado o regulamento interno (anexo IX), que tem como objecto a definição das regras de funcionamento da Comissão de Acompanhamento, sendo de salientar o carácter inovador desta Comissão, não só pelo facto de ser comum aos dois programas operacionais de assistência técnica, mas também pelo facto de a presidência ser exercida em regime de co-presidência e rotatividade pelos gestores de ambos os programas. A modalidade de co-presidência tem subjacente o voto de qualidade do presidente que tem como pressuposto o entendimento de ambos quando tiverem que votar, o que implica, para ambos uma responsabilidade acrescida.

De referir ainda é o facto de o regulamento interno prever a apresentação de

um Plano Anual de Assistência Técnica, que não é um mero orçamento indicativo, mas sim uma declinação anual dos documentos estratégicos para as várias áreas de intervenção, que a Comissão de Acompanhamento deverá avaliar e relativamente ao qual deverá produzir conclusões.

Nesta reunião foram ainda apreciados e aprovados os critérios de selecção das candidaturas, com vista à sua valoração e hierarquização, sendo de salientar que os mesmos serão objecto de aplicação de factores de ponderação, podendo a autoridade de gestão complementá-los com outros critérios que considere convenientes, os quais deverão ser dados a conhecer à Comissão de Acompanhamento.

Neste contexto foi apresentada a proposta de regulamento de acesso a financiamento do FEDER, que define um conjunto de regras a observar, quer pelos beneficiários, quer no âmbito da elegibilidade das operações candidatas.

Nesta reunião foram ainda apresentadas as bases da estratégia para desenvolvimento do Plano de Comunicação do FEDER, Fundo de Coesão e POAT FEDER, sendo de destacar a opção estratégica de desenvolvimento de um Plano de Comunicação conjunto para o FEDER e Fundo de Coesão, com a integração do Plano de Comunicação do POAT FEDER no Plano de Comunicação dos Fundos.

Avaliação

Dada a transversalidade das medidas apoiadas neste Programa e à sua especificidade, considera-se que a avaliação on-going deve ser relativa ao QREN e aos Fundos e não especificamente às medidas do Programa Operacional Assistência Técnica.

O quadro organizativo de suporte ao planeamento e operacionalização da avaliação do QREN e dos Programas Operacionais tem a seguinte estrutura:

Rede de avaliação do QREN 2007-2013, que tem como principais funções contribuir para a preparação e acompanhar a execução do Plano de Avaliação do QREN e dos Programas Operacionais sistematizando as propostas de exercícios de avaliação a realizar;

Unidades de Avaliação, que têm como principais funções apoiar a gestão no planeamento, lançamento, e acompanhamento dos exercícios de avaliação.

Por outro lado, o Decreto-Lei nº 312/2007, de 17 de Setembro, atribui ao IFDR responsabilidades pela realização de estudos de avaliação de natureza operacional a realizar, durante o período de programação, no âmbito do Plano

de Avaliação QREN (alínea c), nº. 3 do art. 14º).

Entende-se por avaliações de natureza operacional, de acordo com o *Working Document* nº. 5 CE, os exercícios de avaliação que tenham por objectivo (entre outras coisas) reavaliar a qualidade e a relevância dos objectivos quantificados, analisando a informação sobre a execução física e financeira e fazendo recomendações sobre como melhorar o desempenho de um programa operacional, isto é, em termos de eficiência e de eficácia.

Neste sentido, as atribuições do IFDR no âmbito da avaliação do QREN situam-se na realização de avaliações no âmbito do FEDER e Fundo de Coesão, para o universo de todos os PO ou para partes deste universo.

Plano de Avaliação

Está prevista a apresentação de um Plano de Avaliação englobando as avaliações de natureza estratégica e operacional a realizar tanto a nível do QREN como dos Programas Operacionais. O Plano de Avaliação incluirá a lista indicativa dos exercícios de avaliação previstos para o período 2007-2013.

O IFDR, enquanto organismo responsável pela coordenação financeira e operacional do FEDER e Fundo de Coesão, está a preparar o seu plano de avaliação. Este exercício exige a identificação e o planeamento do conjunto das avaliações que o Instituto pretende realizar durante o período de programação 2007-2013, a sua calendarização, a sua coordenação com outras avaliações a realizar no âmbito do QREN e dos Programas Operacionais, bem como a sua coordenação com o sistema de monitorização do QREN, dos Fundos e dos Programas Operacionais.

Sistema de Monitorização

A construção deste Programa foi norteada pela prossecução de uma estratégia que enquadrou um conjunto articulado de objectivos, de natureza operacional, alcançáveis através de intervenções às quais devem vir a estar associados resultados.

A aferição do alcance dos resultados que se pretendem conseguir deve ser operacionalizada através de um conjunto de indicadores que pondere cada patamar de objectivos (de realização, resultado e impacte), viabilizando um adequado acompanhamento, identificando, ao longo da execução, problemas e estrangulamentos que requeiram correcção ou alteração de trajectórias ou, pelo contrário, confirmando a adequação das acções e o alcance dos resultados esperados, facilitando uma gestão orientada para os resultados.

Será ainda estabelecida a necessária ligação entre a monitorização e a avaliação.

A monitorização da execução do Programa, além de naturalmente caber à Autoridade de Gestão, será realizada, como para os demais programas FEDER e Fundo de Coesão, pelo IFDR que ainda em 2007 deu início à montagem de um sistema de recolha de informação, a ser alimentado pelas Autoridades de Gestão, que abarca a monitorização operacional, a monitorização física e a monitorização financeira, tendo momentos de reporte mensais, semestrais e anuais.

Já em 2008, foram divulgados junto das Autoridades de Gestão os modelos de recolha de informação periódica, estando em preparação a comunicação formal relativa à obrigatoriedade de apresentação dos referidos quadros.

Sistema de Indicadores do Programa

O sistema de indicadores do PO foi concebido durante a fase de preparação do PO e é composto por um conjunto articulado de indicadores que pretendem medir desde a realização física dos projectos até aos impactes do programa. Na sua construção teve-se em consideração que o Programa tem como objectivo primordial servir de suporte instrumental ao desenvolvimento da estratégia definida para o QREN, bem como ao alcance das suas metas e objectivos.

Neste sentido os indicadores de resultado e de impacte do programa procuram monitorizar a prossecução dos objectivos para os quais o PO foi concebido não se limitando aos resultados imediatos obtidos através da concretização das intervenções financiadas.

Os Quadros seguintes resumem os indicadores de realização, resultado e impacte do Programa:

Indicadores de realização e resultado

	Objectivo específico	Indicador de realização	Indicadores de resultado		
				Meta 2010	Meta 2015
Eixo 1	Funcionamento dos sistemas e estruturas de monitorização estratégica do QREN	Documentos de apoio à decisão da CMC do QREN (nº)	Execução do QREN no prosseguimento da Estratégia de Lisboa (%)	Cumprimento dos valores earmarking por objectivo	Cumprimento dos valores earmarking por objectivo
		Documentos de orientação QREN (nº)	Indicadores actualizados no SI (%)I	80	90
	Desenvolvimento do Sistema de avaliação do QREN	Avaliações estratégicas (nº)	Cumprimento do plano de avaliação (%)	100	100
		Avaliações operacionais (nº)			
Eixo 2	Assegurar o exercício das competências dos Órgãos Técnicos de Monitorização Financeira do FEDER e Fundo de Coesão	Documentos de orientação FEDER/FC (nº)	Cumprimento N+2 FEDER e FC (%)	100	100
		Transferências para os beneficiários (nº)	Tempo médio de resposta às solicitações de transferência das Autoridades de Gestão (nº dias)	5 dias úteis	5 dias úteis
	Desenvolvimento do Plano de Comunicação	Acções de informação (nº)	Cumprimento do Plano de Comunicação (%)	100	100
Eixo 3	Exercício das competências da Autoridade de Auditoria - FEDER e Fundo de Coesão	Projectos auditados FEDER/FC (nº)	Cumprimento do plano de auditoria (%)	100	100
	Exercício das competências da Estrutura de Auditoria e Controlo do IFDR - FEDER e Fundo de Coesão	Despesa auditada no total da despesa executada (%)			

Indicadores de Impacte

Contributo do QREN para atingir os objectivos mensuráveis do PNACE/ENDS/PNE/PNI/PT/PNPOT

Efeito de alavancagem dos Fundos Estruturais no investimento privado

Reconhecimento público dos resultados e efeitos alcançados pelos Fundos Estruturais e de Coesão

Com preocupações mais imediatas, os indicadores de realização física dos projectos pretendem aferir o número de unidades físicas produzidas pelo projecto e os indicadores de realização física de cada um dos eixos do programa resultam quer da agregação das realizações alcançadas ao nível dos projecto quer do apuramento de outras realizações imputáveis ao programa.

Para garantir a harmonização e clarificação da interpretação que é feita sobre cada um dos indicadores e respectiva execução foi preenchida uma ficha de indicador que define as características fundamentais do indicador, as fontes da informação (e periodicidade da recolha) e a sua metodologia de cálculo.

Sistema de Controlo e Auditoria

O sistema de auditoria e controlo do QREN integra a Autoridade de Auditoria, única para todos os Programas Operacionais, as estruturas segregadas de auditoria e controlo e uma comissão técnica de auditoria.

A auditoria ao Programa será, assim, exercida no respeito dos princípios da promoção de acções de coordenação e articulação entre as diferentes entidades, garantindo a eficiência e a eficácia na sua articulação, da boa gestão financeira na utilização dos fundos disponibilizados através do Programa e da garantia do respeito pela separação de funções.

A **Autoridade de Auditoria** do Programa é a Inspecção-Geral de Finanças (IGF), Autoridade de Auditoria única do QREN, sendo-lhe cometido o exercício das funções previstas na regulamentação comunitária aplicável, designadamente realizar as auditorias dos sistemas.

A **Estrutura Segregada de Auditoria** que integra a estrutura orgânica do IFDR no respeito do princípio da separação de funções e da salvaguarda de conflitos de interesses com o exercício das restantes atribuições deste organismo, é responsável pela execução das auditorias às operações.

Controlo interno

A Autoridade de Gestão do Programa é responsável pela implementação de um sistema de controlo interno, que previna e detecte as situações de irregularidade, e de um sistema adequado de verificação da realização física e financeira das intervenções e de validação das despesas, contribuindo para a concretização dos objectivos que presidem à auditoria do Programa.

Os procedimentos de controlo interno implementado pela Autoridade de Gestão não relevam para o esforço de controlo, embora a avaliação da sua fiabilidade seja fundamental para a avaliação do risco, a efectuar pela Autoridade de Auditoria e para a definição dos parâmetros de amostragem, incluindo a dimensão das amostras.

As operações aprovadas ficam sujeitas à verificação, pela Autoridade de Gestão, de que foram fornecidos os produtos e os serviços co-financiados, que as despesas declaradas pelos beneficiários foram realmente realizadas de acordo com a decisão de aprovação e efectuadas no cumprimento das regras comunitárias e nacionais e de que não há duplo financiamento, seja nacional ou comunitário ou de outro período de programação.

As verificações incluirão, designadamente, os seguintes procedimentos:

a) Verificações administrativas exaustivas para cada pedido de pagamento feito pelos beneficiários;

b) Verificações no local das operações, podendo ser efectuadas por amostragem, devendo neste caso a Autoridade de Gestão:

i) Manter os registos que descrevem e justificam o método de amostragem e identificam as operações ou transacções seleccionadas para verificação;

ii) Determinar a dimensão da amostra de forma a obter uma garantia razoável relativamente à legalidade e regularidade das transacções em causa, tendo em conta o nível de risco identificado pela autoridade de gestão para o tipo de beneficiários e de operações em causa;

iii) Rever anualmente o método de amostragem.

2.2 Sistema de Informação

A gestão global da informação relativa ao Programa de Assistência Técnica FEDER far-se-á através do SIGA - Sistema de Informação de Gestão e Auditoria do QREN, que tem como objectivo constituir um instrumento de gestão, certificação, fluxos financeiros, controlo e auditoria e monitorização estratégica e financeira do QREN.

A arquitectura do SIGA deverá atender aos modelos de governação, gestão e de controlo e auditoria, expressando na sua estrutura modular os vários níveis de participação institucional.

O SIGA integrará, assim, três planos horizontais relevantes da estrutura da informação:

Governação, respeitante à monitorização estratégica e financeira;

Certificação, respeitante à gestão de fundos, certificação e fluxos financeiros;

Gestão, respeitante à gestão dos PO.

A estes planos acresce um plano vertical de Auditoria.

Não será assim imposta a definição do SI para a gestão dos PO, optando-se pelo princípio de que caberá a cada autoridade de gestão a sua definição.

Para o POAT FEDER encontra-se em desenvolvimento um módulo designado Sistema de Informação de Apoio à Gestão (SIG), integrado no Sistema de Informação do QREN, que agrega todas as informações relativas ao programa e comunica com o sistema da Autoridade de Certificação.

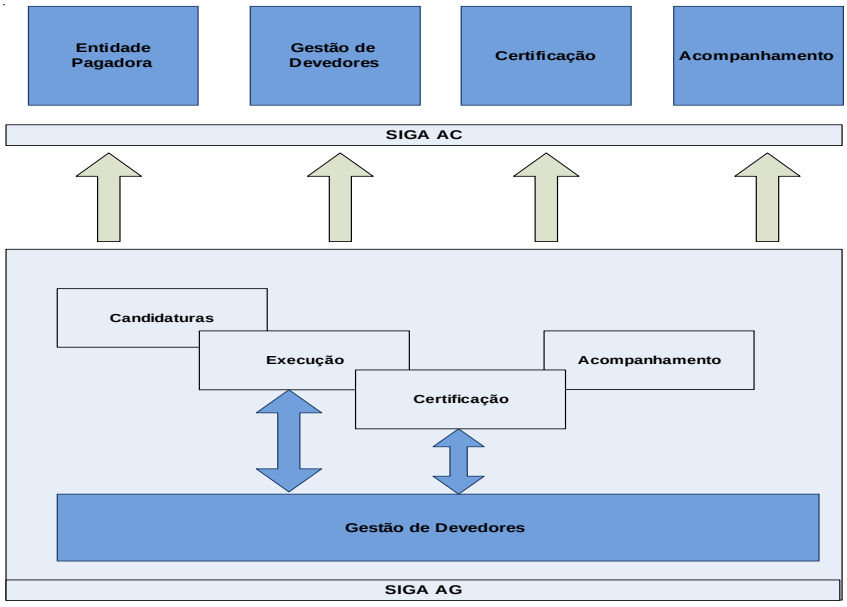

O sistema de informação para o POAT FEDER deverá permitir a desmaterialização dos processos e simplificação de procedimentos e incluirá:

- Sistema de registo e armazenamento de registos contabilísticos de cada operação e recolha de dados sobre a execução para a gestão financeira, acompanhamento, verificações, auditorias e avaliação;
- Sistema de registo dos indicadores físicos;
- Dados sobre todo o ciclo de vida da operação, desde a candidatura ao encerramento;
- Possibilidade de up load de documentos (contratos, relatórios de verificação e controlo, etc).

Relativamente às funcionalidades deste módulo é de destacar a recepção, análise e validação das candidaturas; a recepção, análise e validação de pedidos de pagamento dos beneficiários; a elaboração e o envio de pedidos de certificação de despesa para a Autoridade de Certificação; o acompanhamento mensal e as previsões de execução e pedidos de pagamento.

O sistema de informação para a Autoridade de Certificação (SIGA AC FEDER/FC) agrega todas as informações relativas aos Programas Operacionais, ao nível do Eixo Prioritário e é o único ponto de contacto com a Comissão Europeia através da sua aplicação SFC 2007.

O SIGA AC FEDER/FC é composto pelos seguintes módulos:

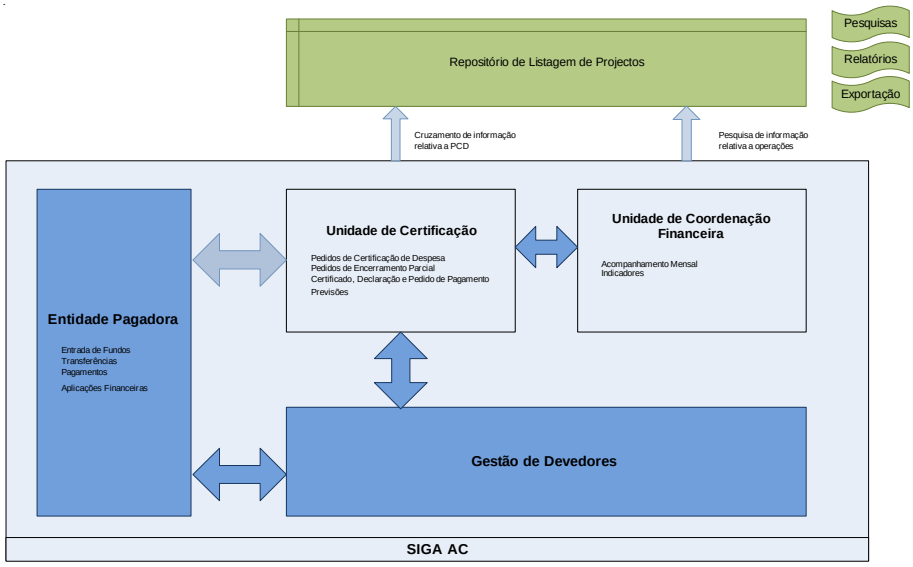

Este sistema de informação tem como principais funcionalidades a validação e envio de informação relativa aos Programas Operacionais; a análise e envio de candidaturas de grandes projectos; a validação dos pedidos de certificação de despesa das Autoridades de Gestão; a análise e envio dos certificados, declaração e pedidos de pagamento; a gestão do módulo da entidade pagadora onde se efectuam transferências e pagamentos aos beneficiários; a verificação de informação sobre a gestão de devedores; a análise de informação relativa ao acompanhamento e previsões dos Programas Operacionais.

No que respeita às actividades de implementação do Sistema de Informação QREN desenvolvidas em 2007, há a referir:

- Lançamento do concurso público internacional com vista à aquisição de serviços para o desenvolvimento, implementação e assistência técnica de sistemas de informação de gestão e auditoria, no âmbito do QREN, nesta data em fase de adjudicação;
- Concepção e implementação da aplicação de contingência para a Entidade Pagadora FEDER/FC (SIEP FEDER/FC), aplicação que gere os fluxos financeiros entre a Comissão Europeia e as Autoridades de Gestão;
- Definição de regras de interoperabilidade para os SI das AG:

  Modelo conceptual dos SIGA AC FEDER/FC;

  Modelo conceptual dos SIGA AG POAT FEDER;

  Desenho funcional para as Candidaturas (PO AT FEDER);

  Definição do código universal das operações;

  Diagrama de contexto e descritores de tabelas gerais para SIGA AG.

Especificamente no que respeita à gestão do POAT FEDER, ao longo de 2007 e já em 2008, foram sendo desenvolvidos trabalhos internos no âmbito da definição do desenho funcional das candidaturas, dos pedidos de pagamento e respectiva análise, prevendo-se que ainda em 2008 estejam em funcionamento as componentes essenciais para a gestão e acompanhamento do Programa.

Para o POAT FEDER releva ainda o módulo da entidade pagadora - solução já disponível em ambiente de produção.

Relativamente ao módulo de certificação, foram identificados os processos críticos respeitantes aos pedidos de certificação de despesa (AG a AC), certificado e declaração de pedidos de pagamento (AC a CE), previsões e acompanhamento mensal.

Foram ainda desenhados os formulários, bem como definidas as regras de

interoperabilidade entre os sistemas das Autoridades de Gestão e a Autoridade de Certificação.

No presente mês de Junho iniciaram-se os trabalhos de análise e desenvolvimento do Sistema de Informação do QREN por parte do prestador de serviços seleccionado.

3. Análise de progresso do Programa Operacional

3.1 Fluxos financeiros com a Comissão Europeia

De acordo com o disposto no artigo 12º do Decreto-Lei nº 312/2007, de 17 de Setembro, o Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional - IFDR é enquanto Autoridade de Certificação do Programa Assistência Técnica FEDER, a entidade responsável por assegurar os fluxos financeiros com a Comissão Europeia.

Tendo em conta a data da decisão do Programa, em 2007 não houve lugar a transferências da Comissão Europeia.

No entanto, logo no início de 2008, foi transferido em 2 tranches o montante global a título de pré-financiamento nos termos do artigo 82º do Regulamento (CE) nº 1083/2006, que ascendeu a 4 304 396,9 €uros de FEDER, o que corresponde a 5% da dotação FEDER programada.

UN:€uros

PO Assistência Técnica	1.721.758,76	18-Jan-08
	2.582.638,14	5-Fev-08
Total	**4.304.396,90**	

Esta verba foi depositada na conta do programa de modo a que os juros que possam ser gerados fiquem de imediato afectos ao programa.

3.2 Execução financeira do Programa Operacional e por Eixo Prioritário

Tal como já referido, não se verificou em 2007 qualquer execução do Programa, pelo facto de este ter sido aprovado apenas em 21 de Dezembro de 2007.

3.2.1 Financiamento aprovado e despesa executada

Até 31 de Dezembro de 2007 não foram apresentadas nem aprovadas quaisquer candidaturas, estimando-se que durante o segundo semestre de 2008 estejam criadas as condições para apresentação das primeiras candidaturas.

Assim sendo, em 2007, não houve despesa elegível declarada pelos beneficiários à Autoridade de Gestão, nem foram efectuados quaisquer pagamentos aos beneficiários, pelo que não existe despesa executada ou anulação de montantes financeiros a registar (execução nula).

De referir ainda que não existem alterações que afectem as condições que justificaram a atribuição de comparticipação comunitária, nem foram registadas quaisquer alterações na repartição indicativa da programação FEDER por categoria de despesa.

3.2.2 Utilização da Assistência Técnica

Embora no decurso de 2007 tenham ocorrido várias actividades respeitantes à preparação e implementação do QREN enquadráveis na assistência técnica, elas foram, quando aplicável, financiadas no âmbito do PO ATQCAIII, pelo que não foram utilizadas quaisquer verbas do POAT FEDER.

3.3 Execução Física do Programa Operacional por Eixo Prioritário

Em 2007, não se verificou execução física e financeira associada ao POAT FEDER.

Não obstante o facto de não se ter registado execução física, tendo em consideração que o POAT FEDER tem como objectivo assegurar o funcionamento das estruturas que suportam o QREN, importa salientar algumas das actividades desenvolvidas em 2007, que contribuíram para a implementação do QREN e respectivos programas operacionais, ainda que financiadas pelo Programa de Assistência Técnica do QCA III.

No que respeita ao envolvimento do IFDR, destacam-se as seguintes actividades:

- Participação Reuniões da Rede de Avaliação da Comissão Europeia. Estas reuniões são um fórum privilegiado de discussão entre a Comissão Europeia e os Estados-membros para as questões relacionadas com a avaliação da política de coesão, designadamente no que se refere à discussão de documentos metodológicos, indicadores, planos de avaliação e progressos das avaliações realizadas quer pela CE quer pelos Estados Membros. A rede pretende também promover a troca de experiências e boas práticas entre os participantes de forma a fortalecer a capacidade de avaliação na Europa;

- Participação na Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial (SPEBT) do Instituto Nacional de Estatística (INE), no âmbito da qual integrou a Sessão Restrita responsável pela concepção do Sistema de Indicadores de monitorização do contexto em que se desenrolam as políticas públicas;

- Organização, em colaboração com a Universidade de Strathclyde e a CCDR Algarve, da Conferência da IQ-Net, realizada em Portugal - Vilamoura, entre os dias 14 e 16 de Novembro de 2007, sob a temática geral: "Debater a política de coesão 2007-2013: medidas de monitorização e avaliação dos novos programas", integrando-se na agenda de eventos associados à Presidência Portuguesa da União Europeia (UE). Assistiram a esta Conferência, representantes das CCDR e do Observatório do QCAIII, enquanto convidados do IFDR, IP, único parceiro português da rede. A nível internacional, estiveram presentes delegados de 14 Estados-membros, representando 25 diferentes entidades responsáveis pela gestão e monitorização de Fundos Comunitários e de Programas Operacionais (PO). A Comissão Europeia (CE) fez-se igualmente representar através da Unidade de Avaliação da DG REGIO;

- Participação em diversas reuniões de coordenação dos programas operacionais que integram o QREN;

- Participação nas reuniões do Grupo Técnico das Acções Estruturais para discussão das disposições regulamentares para o período 2007-2013 e do COCOF (Comité de Coordenação dos Fundos, para o período 2007-2013), bem como do seu sub comité para as questões urbanas e coesão territorial (TCUM);

- Trabalhos preparatórios com vista à elaboração do Manual FEDER e Fundo de Coesão, que tem como objectivos a definição de procedimentos que permitam aos diversos intervenientes assegurar uma correcta execução das responsabilidades relacionadas com o FEDER e com o Fundo de Coesão;

- Preparação das regras nacionais de implementação do FEDER e Fundo de Coesão (Reg. Geral do FEDER e Fundo de Coesão);

- Participação na estrutura de acompanhamento da elaboração dos Programas de Valorização Económica dos Recursos Endógenos (PROVERE), no âmbito da qual foi produzido um contributo escrito.

Os PROVERE são um instrumento especificamente destinado aos territórios com menores oportunidades de desenvolvimento por causa de uma baixa densidade. Tem como objectivo estimular iniciativas dos agentes económicos orientadas para a melhoria da competitividade daqueles territórios visando dar valor económico a recursos endógenos e tendencialmente inimitáveis do território: recursos naturais, património histórico, saberes tradicionais, etc.;

- Elaboração de uma proposta de recolha de informação pelas Autoridades de Gestão sobre o emprego directo a criar por cada projecto no âmbito do QREN, dando cumprimento ao compromisso assumido pelos Estados-Membros na prestação de informação sobre os indicadores comuns relativos ao emprego;

- Registo na aplicação informática da Comissão Europeia (SFC2007) da proposta de QREN e de cada um dos Programas Operacionais do período de programação 2007-2013, e de todas as alterações definidas em parceria entre o Estado-membro e a Comissão Europeia no processo de negociação, nos termos regulamentares e dentro dos prazos fixados, bem como o registo das previsões de execução para os anos 2007 e 2008, no âmbito dos PO FEDER e Fundo de Coesão;

- Construção de uma matriz que contém a informação relativa a apoios a PME previstos em cada um dos programas operacionais do QREN, designadamente os apoios directos às empresas e os apoios previstos para a criação de condições na envolvente empresarial;

- Participação nas primeiras reuniões das Comissões de Acompanhamento dos Programas Operacionais do QREN, tendo para o efeito apresentado contributos relativos aos regulamentos internos das Comissões de Acompanhamento e aos critérios de selecção das operações enquadradas nas diversas tipologias de intervenções;

- Emissão de parecer sobre os regulamentos específicos dos programas operacionais co-financiados pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão;

- Emissão, junto das Autoridades de Gestão FEDER e Fundo de Coesão, de orientações, designadamente a relativa à concentração do investimento a favor das PME e ao controlo das deslocalizações das empresas dentro da União Europeia;

- Colaboração na organização da Reunião de Alto Nível sobre Política de Coesão realizada nos Açores - Ponta Delgada em Novembro 2007, a qual teve como objectivo a reflexão e discussão dos temas sobre as tendências futuras da Política de Coesão, da implementação e gestão dos programas co-financiados pelos Fundos Estruturais e das questões do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional relacionadas com aquela política e contou com a participação de todos os Estados Membros, das instituições comunitárias e dos estados candidatos;

- Actividades desenvolvidas no âmbito do "Grupo de Trabalho dos

Indicadores"que incluíram a definição dos indicadores dos programas e a participação em reuniões bilaterais informais entre a Comissão Europeia e representantes de Portugal relativas à preparação do período de programação 2007-2013, bem como a concepção de uma ficha de indicador e a elaboração de uma bateria de indicadores físicos para o PO AT FEDER 2007-2013.

- O lançamento do *site* incentivos QREN que constitui um portal único de comunicação e informação sobre os apoios ao investimento das empresas relativamente a todos os programas QREN.

No que respeita às actividades desenvolvidas pelo Observatório do QCA III, na prossecução da missão que lhe foi conferida no âmbito do QREN, destaca-se o seguinte:

- No ano de 2007 iniciou-se um novo ciclo de intervenções estruturais comunitárias para o período 2007-2013 e o conjunto de estudos temáticos lançados e acompanhados pelo Observatório do QCA III para aprofundamento da reflexão em domínios relevantes para a paisagem social, económica, ambiental e territorial de Portugal e ao seu cenário de evolução, natural e desejável foi enriquecido pelo lançamento e acompanhamento de dois estudos relativos a indicadores e a ofertas profissionais;

  O estudo relativo a indicadores, cujo objectivo essencial consistia na consolidação do sistema de indicadores de realização material (indicadores de realização e de resultados) dos vários Programas Operacionais do QCA III, envolvendo uma apreciação da qualidade dos indicadores utilizados, apresenta-se como um instrumento importante para apoiar a definição do sistema de indicadores a adoptar no acompanhamento e monitorização do QREN 2007-2013;

  A quantificação de impacte de políticas, programas e intervenções constitui, no contexto do sistema de monitorização estratégica do QREN, uma ferramenta fundamental. Como tal, no âmbito da definição da proposta do referido sistema, foram desenvolvidos esforços significativos pelo Observatório do QCA III de apoio à concepção de indicadores para a monitorização estratégica do QREN e dos respectivos Programas Operacionais;

  O segundo estudo lançado pelo Observatório, que complementa o conjunto de estudos destinados a proporcionar informação relevante para a definição de objectivos a prosseguir no ciclo de programação 2007-2013, enquadrou-se na necessidade de melhorar a eficácia do novo ciclo de fundos comunitários e de definir as linhas mestras que devem presidir à operacionalização desses fundos;

- Tendo presente que o sucesso na prossecução das prioridades estratégicas exige: (i) uma forte concentração das intervenções no que diz respeito à definição dos PO temáticos; (ii) o reforço da exigência dos critérios de elegibilidade: bem como (iii) o estabelecimento de

medidas que assegurem que os critérios de selecção de todos os PO contribuem para o cumprimento das metas estratégicas que vierem a ser definidas, por forma a que a dimensão estratégica do QREN se projecte, de facto, nas intervenções a realizar, o Observatório do QCA III lançou e acompanhou um estudo com vista à consolidação de informação sobre as condições em que se pode operar a expansão do sistema da oferta profissionalmente qualificante, que representa a principal "resposta" prevista na Iniciativa Novas Oportunidades;

- Durante o ano de 2007, foi publicado, disponibilizado ao público e amplamente divulgado o "Quadro de Referência Estratégico Nacional - Portugal 2007-2013", em versões portuguesa e inglesa, que constitui o enquadramento para a aplicação da política comunitária de coesão económica e social em Portugal no período 2007-2013;

- Em matéria de edições, é ainda de referir a publicação do "Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território", que se constitui como um instrumento de desenvolvimento territorial de natureza estratégica que estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território nacional, bem como a publicação do “Plano de Acção para o Litoral 2007-2013”, com especial relevância para a estratégia de desenvolvimento regional do país, que apresenta propostas de actuação e define prioridades de intervenção;

- Inserido no apoio prestado à preparação do ciclo de intervenções estruturais 2007-2013, salienta-se o processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) das propostas de programação relativas às intervenções estruturais 2007-2013, enquadradas no Quadro de Referência Estratégico Nacional. O acompanhamento do processo de AAE foi conduzido por uma comissão criada em Abril de 2006, da qual o Observatório do QCA III fez parte integrante (em conjunto com a Direcção Geral de Desenvolvimento Regional, o Instituto do Ambiente e o Instituto Superior Técnico);

- Constituindo a promoção da participação e do envolvimento das autoridades com responsabilidades ambientais específicas, bem como do público interessado, objectivos centrais da AAE, o Observatório do QCA III promoveu a realização de um workshop dedicado ao tema "Quais as oportunidades e os riscos para o ambiente decorrentes das intervenções estruturais comunitárias?". Este workshop, que decorreu a 14 de Fevereiro de 2007, foi organizado e dinamizado pela FCT-UNL através do Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente;

- O primeiro momento de divulgação pública - sessão pública de apresentação - do "QREN 2007-2013", promovido e organizado pelo Observatório do QCA III, decorreu em Lisboa no dia 16 de Janeiro de 2007;

- No âmbito da realização de eventos, destacam-se ainda duas sessões públicas relativamente às quais foi prestado apoio pelo Observatório do QCA III em matéria de organização: a assinatura do Quadro de

Referência Estratégico Nacional no dia 2 de Julho e a assinatura dos Programas Operacionais do QREN no dia 17 de Outubro de 2007;

Estas cerimónias contaram com a presença de altas individualidades comunitárias e nacionais, designadamente do Presidente da Comissão Europeia, da Comissária Europeia da Política Regional, do Primeiro-ministro e de diversos outros membros do Governo português;

- A preparação do arranque do ciclo de intervenções estruturais 2007-2013 colocou especiais exigências ao Observatório no que respeita à participação em diversos grupos de trabalho, designadamente no âmbito da rede de interlocutores em matéria de informação e comunicação;

- A definição dos objectivos e mecanismos relativos aos procedimentos de informação e comunicação do universo QREN, no cumprimento dos requisitos legais inerentes, foi objecto de reflexão num grupo de trabalho coordenado pelo Observatório do QCA III;

Esta rede de interlocutores integra representantes dos Programas Operacionais Temáticos e Regionais, do Instituto Financeiro do Desenvolvimento Regional, do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu e do Observatório do QCA III, e preparou uma proposta de Plano Estratégico de Comunicação para o QREN. A rede de interlocutores reuniu regularmente e a disponibilização de informação entre os seus elementos foi apoiada pela activação de uma área reservada no site QREN (www.qren.pt), cuja manutenção e actualização é da responsabilidade do Observatório do QCA III. Ainda no âmbito desta rede foram promovidos Focus Groups realizados com cidadãos e beneficiários residentes em Lisboa, Évora, Faro, Coimbra, Ponta Delgada, Funchal e Porto entre os dias 20 e 26 de Setembro de 2007;

- O lançamento do site QREN (www.qren.pt) constituiu uma prioridade do ano de 2007. Este site reveste-se de extrema importância uma vez que concentra informação sobre o QREN e sobre os diversos Programas Operacionais bem como informação actualizada sobre legislação nacional e comunitária. É de realçar ainda a divulgação de informação relativa aos avisos de abertura de concurso para apresentação de candidaturas dos diversos Programas Operacionais.

4. Acções de divulgação, informação e publicidade

O Plano de Comunicação Conjunto FEDER, FUNDO DE COESÃO e POAT FEDER

No âmbito do quadro legal que define a estratégia de comunicação para o QREN, o IFDR é responsável pela comunicação do FEDER e Fundo de Coesão e do POAT FEDER.

Considerando as características específicas do POAT FEDER, que poderemos apelidar de instrumental e com um universo de beneficiários muito restrito e um interesse relativamente limitado para os cidadãos em geral, o IFDR tomou como opção estratégica a integração do Plano de Comunicação do POAT FEDER no Plano de Comunicação Fundos, FEDER e Fundo de Coesão.

Ao serem pensados em conjunto, pretende-se fortalecer a imagem dos Fundos junto da opinião pública, associando a cada um deles, Fundos e PO, uma estratégia e um território de comunicação bem definido, em função das suas características e âmbito de aplicação.

Para cada uma das marcas FEDER, FUNDO DE COESÃO e POAT FEDER foi definido um conjunto de valores, correspondente às ideias estruturantes que se pretendem transmitir, associadas à transparência e acessibilidade de processos, modernidade empática e eficácia operacional.

Assim, ao território de comunicação o FEDER está associado o conceito de "Superação", na medida em que, tratando-se de um Fundo que apoia o desenvolvimento regional, permite a Portugal superar-se, promovendo o orgulho e auto-estima nacional.

Ao território de comunicação do FUNDO DE COESÃO está associado o conceito de "Desenvolvimento Europeu como meta", visando acentuar os mecanismos de aproximação à Europa mais desenvolvida, sublinhando as melhores práticas, motivando a que elas possam ser seguidas no nosso País.

As acções programadas para os Fundos estão estruturadas em três fases complementares - lançamento, consolidação e resultados - e passam pela concepção da imagem gráfica, disponibilização de informação na Internet, publicidade nos meios de comunicação nacionais e regionais, publicidade associada a grandes eventos, concursos de acções co-financiadas pelo FEDER que mereçam ser galardoadas ou concursos sobre peças jornalísticas respeitantes a áreas co-financiadas pelo Fundo de Coesão.

No que respeita ao POAT FEDER, pretendeu-se criar uma percepção geral

positiva sobre a sua gestão e funcionamento, tendo-se escolhido como território de comunicação o conceito de "Gerador Qualificado" fornecedor ininterrupto de energia para que os Fundos possam cumprir a sua missão.

As acções programadas têm em conta a sua especificidade e estão também estruturadas em três fases complementares - lançamento, consolidação e reforço de notoriedade e divulgação de resultados. Na primeira fase é dada prioridade à concepção da imagem corporativa e da imagem gráfica e à implementação de um site na Internet, que constituirá o seu instrumento de comunicação privilegiado e através do qual serão publicitados os apoios aos beneficiários. Na segunda fase prevêem-se acções de âmbito alargado, como a realização de um Fórum Anual FEDER e FUNDO DE COESÃO, que visa dinamizar a circulação de informação e o debate entre todos os actores envolvidos nas questões relacionadas com estes Fundos, bem como a realização de workshops temáticos. Na terceira fase dar-se-á destaque à divulgação de resultados.

Tendo em conta a natureza convergente e integrada do Plano de Comunicação Conjunto, a avaliação das acções programadas será feita conjuntamente, prevendo-se a definição de critérios e o lançamento de estudos de avaliação que permitam aferir o impacte das medidas de informação e publicidade desenvolvidas.

O Plano de Comunicação Conjunto FEDER, FUNDO DE COESÃO e POAT FEDER que consta do anexo XI foi remetido à Comissão Europeia em 21 de Abril de 2008 e obteve parecer favorável desta em 6 de Maio.

No que respeita à sua implementação salientam-se os seguintes trabalhos:

- Em 2007 iniciou-se o projecto para a construção de um portal do IFDR que engloba toda a informação sobre o FEDER e o Fundo de Coesão e onde fica alojado o site do POAT FEDER (2007-20013). Neste contexto foi produzido um documento base para a estrutura deste portal que viria depois a ser desenvolvido a partir da constituição de dois grupos de trabalho internos, um deles dedicado ao aperfeiçoamento da estrutura proposta e à definição e produção dos conteúdos, e o outro à elaboração do procedimento administrativo de consulta ao mercado para o desenvolvimento e webdesign;

  O site do POAT FEDER, que constituirá o seu meio de comunicação privilegiado, disponibilizará informação sobre a sua missão, objectivos e estrutura, informação dirigida aos beneficiários, facilitando o acesso a informação específica, designadamente condições de acesso e critérios de selecção, regulamentos e manuais, informação sobre os resultados da execução do Programa, bem como a publicitação da lista de beneficiários, projectos e montantes co-financiados;

- Já em 2008 foi lançado o procedimento para a concepção e desenvolvimento da entidade corporativa e gráfica do POAT FEDER, bem como para o FEDER e Fundo de Coesão.

No âmbito de acções de comunicação realizadas em 2007, financiadas ainda pelo programa de assistência técnica do QCA III, é ainda de destacar o seguinte:

- Realização de três projectos audiovisuais - um vídeo retrospectivo da aplicação dos fundos comunitários em Portugal, para suporte à sessão pública de apresentação do QREN, um outro sobre os resultados mais significativos, divulgado no âmbito da 11ª Comissão de Acompanhamento do QCA III e ainda uma adaptação do vídeo anterior, com legendagem, em versão portuguesa e inglesa, para utilizações diversas, divulgado pela primeira vez no Open Days 2007 e passar em permanência para o exterior no r/c da sede do IFDR;
- O *site* do QCA (www.qca.pt), instrumento fundamental de comunicação, foi enriquecido com alguns conteúdos relativos ao período 2007-2013;
- Ainda em 2007, foi lançado o projecto de aproveitamento do espaço expositivo das montras do edifício do IFDR, que constitui um importante suporte para a divulgação dos Fundos Comunitários já que o IFDR se encontra localizado na baixa da cidade de Lisboa, local portanto que conta com grande afluxo de pessoas;
- Na semana em que se comemora o Dia da Europa foi hasteada a bandeira da UE e a bandeira portuguesa, como forma de publicitar as instalações de uma Autoridade de Gestão[1]**;**
- Destaca-se ainda a participação na rede de comunicação do QREN, rede formada pelos responsáveis de comunicação de todos os Programas Operacionais no âmbito do QREN, cuja principal actividade no ano de 2007 foi o seu contributo para a elaboração da estratégia de comunicação QREN.

Tendo em conta que em 2007 não foram apresentadas candidaturas, não foram publicitadas as listas de beneficiários, no entanto esta funcionalidade estará prevista no *site* do Programa.

[1] Com base na proposta de Programa apresentado em Março.

5. Principais dificuldades encontradas na implementação do Programa

O ano de 2007 ficou sobretudo marcado pela consolidação da fase de programação e finalização das negociações do Programa, tendo a fase de implementação tido apenas início em 2008. Assim, têm vindo a ser criadas as condições fundamentais para o arranque efectivo do Programa, designadamente no que se refere à preparação do quadro normativo e funcional, não sendo de assinalar outras dificuldades que não seja a exigência de paralelamente garantir o normal encerramento do POAT QCA III.

6. Medidas adoptadas para garantir a compatibilidade com as políticas comunitárias

Considerando que o Programa está em fase de implementação, são as seguintes as medidas adoptadas ou a adoptar:

- O regulamento de acesso a financiamento, aprovado pelo membro do Governo da tutela, inclui a referência à obrigatoriedade de cumprimento do normativo nacional e comunitário em matéria de contratação pública, acesso e utilização de fundos comunitários, concorrência e igualdade de oportunidades;
- O manual de procedimentos do Programa incluirá igualmente instruções respeitantes ao cumprimento das regras nacionais e comunitárias, em especial no que se refere à contratação pública.

No que se refere ao respeito pelas regras comunitárias em matéria de concorrência no domínio dos auxílios de Estado às empresas e em matéria de ambiente, o POAT FEDER não contempla ajudas dessa natureza.

Não obstante, através do PO AT QCA manteve-se o funcionamento do registo central de ajudas de *minimis*, estando em desenvolvimento a sua actualização e adaptação para o novo enquadramento de *minimis*.

7. Evolução previsível para 2008

Tal como tem vindo a ser referido, o ano de 2008 será em grande parte dedicado à criação de condições para o arranque do programa, designadamente no que se refere à entrada em funcionamento do secretariado técnico, à criação de manuais de procedimentos, desenvolvimento do sistema de informação, descrição do sistema de gestão e controlo.

Assim, prevê-se que durante o segundo semestre estejam criados os procedimentos necessários para a apresentação de candidaturas, apresentação de despesa e respectiva análise e pagamentos aos beneficiários.

No que respeita à execução financeira, a previsão aponta para cerca de 1,8 M€uros de despesa pública com um FEDER associado de 1,5 M€uros. Considerando que esta execução deverá ocorrer no final do ano, os correspondentes pagamentos da CE só deverão ser efectuados em 2009. Assim, em 2008, de acordo com as previsões remetidas à CE em Abril, os pagamentos da CE deverão ser exclusivamente respeitantes ao pré-financiamento, ou seja 4,3 M€uros de FEDER.

ANEXOS

PROGRAMA OPERACIONAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA FEDER 2007-2013

OBJECTIVO: Convergência e Competitividade Regional e Emprego

CÓDIGO CCI: 2007PT16UPO002

DECISÃO DE APROVAÇÃO: C(2007) 6883

Anexo I - Ficha de Programa

Eixo Prioritário	Domínio de Intervenção	Regulamentação Específica	Critérios de selecção aprovados em Comissão de Acompanhamento de	Concurso	
				Abertura	Fecho
Todos	Todos	Regulamento de acesso aprovado pela tutela em 28.05.2008	18.03.2008	n.a.	n.a.

PROGRAMA OPERACIONAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA

OBJECTIVO: Convergência e Competitividade

CÓDIGO CCI: 2007PT16UPO002

DECISÃO DE APROVAÇÃO: C(2007) 6883

Anexo II - Listagem de Projectos

DATA A QUE SE REPORTA A INFORMAÇÃO: 31-12-2007

DATA DE ACTUALIZAÇÃO DOS DADOS: 31-12-2007

Não foram recepcionados projectos em 2007

Eixo Prioritário	Domínio de Intervenção	Fundo	Cód. Projecto	Designação do Projecto	Localização			Estado*	Identificação do Executor
					NUT II	NUT III	Concelho		

Nota: esta listagem deve incluir os Grandes Projectos
* Aprovado/ Cancelado/ Concluído

PROGRAMA OPERACIONAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA FEDER

OBJECTIVO: Convergência e Competitividade Regional e

CÓDIGO CCI: 2007PT16UPO002

DECISÃO DE APROVAÇÃO: C(2007) 6883

Anexo II - Listagem de Projectos (Aprovações)

	Montantes Aprovados											
Cód. Projecto	Financiamento comunitário (1)	Contrapartida nacional (2)=(3)+(4)	Repartição indicativa da contrapartida nacional						Financimento Total (5)=(1)+(2)	Taxa de cofinanciamento (6)=(1)/(5)	Para informação	
			Financiamento público nacional					Financiamento privado (4)			Contribuições do BEI	Outros financiamentos
			Total (3)	OE	AL	AR	Outra					

Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, IP
Rua S. Julião, 63
1149-030 Lisboa - PORTUGAL

PROGRAMA OPERACIONAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA FEDER

OBJECTIVO: Convergência e Competitividade Regional e

CÓDIGO CCI: 2007PT16UPO002

DECISÃO DE APROVAÇÃO: C(2007) 6883

Anexo II - Listagem de Projectos (Execuções)

	Montantes Executados											
Cód. Projecto	Financiamento comunitário (1)	Contrapartida nacional (2)=(3)+(4)	Repartição indicativa da contrapartida nacional						Financimento Total (5)=(1)+(2)	Taxa de cofinanciamento (6)=(1)/(5)	Para informação	
			Financiamento público nacional					Financiamento privado (4)			Contribuições do BEI	Outros financiamentos
			Total (3)	OE	AL	AR	Outra					

Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, IP
Rua S. Julião, 63
1149-030 Lisboa - PORTUGAL

PROGRAMA: Programa Operacional Assistência Técnica FEDER 2007-2013

OBJECTIVO: Convergência e Competitividade Regional e Emprego

CÓDIGO CCI: 2007PT16UPO002

DECISÃO DE APROVAÇÃO: C(2007) 6883

Anexo III - Programação Financeira, Aprovações e Execução por Eixo Prioritário / Àreas de Intervenção

unid: euro

Eixo Prioritário / Área de Intervenção	Fundo	Programação Financeira 2007-2013			Aprovações						Execução				
		CT	DP	Fundo	Nº Projs	CT	DP	Tx	Fundo	Tx	CT	DP	Tx	Fundo	Tx
Total Programa Operacional	**FEDER**	**101.279.929**	**101.279.929**	**86.087.938**											
EP1 - Coordenação e Monitorização Estratégica do QREN nas Regiões de Objectivo Convergência	**FEDER**	23.136.224	23.136.224	19.665.790											
EP2 - Coordenação e Monitorização Financeira do FEDER e do Fundo de Coesão nas Regiões de Objectivo Convergência	**FEDER**	51.043.202	51.043.202	43.386.721											
EP3 - Auditoria e Controlo do FEDER e Fundo de Coesão nas Regiões de Objectivo Convergência	**FEDER**	22.250.003	22.250.003	18.912.502											
EP4 - Coordenação, Monitorização, Auditoria e Controlo nas Regiões de Objectivo Competitividade Regional e Emprego	**FEDER**	4.850.500	4.850.500	4.122.925											

PROGRAMA OPERACIONAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA FEDER 2007-201

OBJECTIVO: Convergência e Competitividade Regional e Emprego

CÓDIGO CCI: 2007PT16UPO002

DECISÃO DE APROVAÇÃO: C(2007) 6883

Anexo IV - Pagamentos aos Beneficiários e Pagamentos da Comissão Europeia

DATA A QUE SE REPORTA A INFORMAÇÃO: 31-12-2007

DATA DE ACTUALIZAÇÃO DOS DADOS: 31-12-2007

Não foram efectuados pagamentos aos beneficiários em 2007

unid: euro

Pagamentos aos Beneficiarios			Pagamentos da CE		Taxa*
Organismo responsável	Data do Pagamento	Montate	Data do Pagamento	Montante	

* Taxa = Pagamentos aos Beneficiários / Pagamentos da CE

PROGRAMA OPERACIONAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA FEDER 2007-2

OBJECTIVO: Convergência e Competitividade Regional e Emprego

CÓDIGO CCI: 2007PT16UPO002

DECISÃO DE APROVAÇÃO: C(2007) 6883

Anexo V - Repartição cumulativa das dotações da contribuição comunitária por categoria (relatórios de execução anual e final)

DATA A QUE SE REPORTA A INFORMAÇÃO: 31-12-2007

DATA DE ACTUALIZAÇÃO DOS DADOS: 31-12-2007

Não foram aprovados projectos em 2007

unid: euro

Combinação de códigos das dimensões 1 a 5					
Código* Dimensão 1 Tema Prioritário	**Código* Dimensão 2 Forma de Financiamento**	**Código* Dimensão 3 Território**	**Código* Dimensão 4 Actividade Económica**	**Código* Dimensão 5 Localização**	**Montante****
				Total	

* As categorias de cada dimensão devem ser codificadas utilizando a classificação-tipo.
** Montante afectado da contribuição comunitária a cada combinação de categorias.

PROGRAMA OPERACIONAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA FEDER 2007-2013

OBJECTIVO: Convergência e Competitividade Regional e Emprego

CÓDIGO CCI: 2007PT16UPO002

DECISÃO DE APROVAÇÃO: C(2007) 6883

Anexo Va - Programação Financeira, Aprovações e Execução por NUT III

Não aplicável ao POAT FEDER

unid: euro

Eixo Prioritário / Área de Intervenção	Aprovações				Execução				
	Nº Projs	CT	DP	Fundo	CT	DP	Tx	Fundo	Tx
Total Programa Operacional									
FEDER									
NORTE									
Minho-Lima									
Cávado									
Ave									
Grande Porto									
Tâmega									
Entre Douro e Vouga									
Douro									
Alto Trás-os-Montes									
CENTRO									
Baixo Vouga									
Baixo Mondego									
Pinhal Litoral									
Pinhal Interior Norte									
Dão-Lafões									
Pinhal Interior Sul									
Serra da Estrela									
Beira Interior Norte									
Beira Interior Sul									
Cova da Beira									
ALENTEJO									
Alentejo Litoral									
Alto Alentejo									
Alentejo Central									
Baixo Alentejo									
ALGARVE									
Fundo de Coesão									
NORTE									
Minho-Lima									
Cávado									
Ave									
Grande Porto									
Tâmega									
Entre Douro e Vouga									
Douro									
Alto Trás-os-Montes									
CENTRO									
Baixo Vouga									
Baixo Mondego									
Pinhal Litoral									
Pinhal Interior Norte									
Dão-Lafões									
Pinhal Interior Sul									
Serra da Estrela									
Beira Interior Norte									
Beira Interior Sul									
Cova da Beira									
ALENTEJO									
Alentejo Litoral									
Alto Alentejo									
Alentejo Central									
Baixo Alentejo									
ALGARVE									

PROGRAMA OPERACIONAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA FEDER 2007-2013

OBJECTIVO: Convergência e Competitividade Regional e Emprego

CÓDIGO CCI: 2007PT16UPO002

DECISÃO DE APROVAÇÃO: C(2007) 6883

Anexo Vb - Programação Financeira, Aprovações e Execução por tema prioritário

unid: euro

Código	Designação	Componente Fundo					
		Programação	Aprovação			Execução	
			Nº Proj.	Montante	Tx	Montante	Tx
	Assistência técnica						
85	Preparação, execução, acompanhamento e inspecção	60.261.556					
86	Avaliação e estudos; Informação e comunicação	25.826.382					
Total Temas Prioritários		**86.087.938**					
Total EARMARKING		**0**					

Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, IP
Rua S. Julião, 63
1149-030 Lisboa - PORTUGAL

PROGRAMA OPERACIONAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA FEDER 2007-2013

OBJECTIVO: Convergência e Competitividade Regional e Emprego

CÓDIGO CCI: 2007PT16UPO002

DECISÃO DE APROVAÇÃO: C(2007) 6883

Anexo Vc - Repartição da Contribuição Comunitária por Categoria de Despesa - Modalidades de Financiamento

unid: euro

Código	Designação	Componente Fundo					
		Programação	Aprovação			Execução	
			Nº Proj.	Montante	Tx	Montante	Tx
4	Outras modalidades de financiamento	86.087.938					
	TOTAL	**86.087.938**					

Anexo Vd - Repartição da Contribuição Comunitária por Categoria de Despesa - Território

unid: euro

Código	Designação	Componente Fundo					
		Programação	Aprovação			Execução	
			Nº Proj.	Montante	Tx	Montante	Tx
0	não aplicável	86.087.938					
1	Aglomeração urbana						
4	Regiões de fraca e muito fraca densidade populacional						
5	Zonas rurais (que não montanhas, ilhas, ou zonas de fraca e muito fraca densidade populacional)						
7	Região ultraperiférica						
	TOTAL	**86.087.938**					

PROGRAMA OPERACIONAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA FEDER 2007-2013

OBJECTIVO: Convergência e Competitividade Regional e Emprego

CÓDIGO CCI: 2007PT16UPO002

DECISÃO DE APROVAÇÃO: C(2007) 6883

Anexo VI - Informação relativa a Grandes Projectos Aprovados

Não aplicável ao POAT FEDER

Cód. CCI	Cód. Projecto	Designação do Projecto	Estado*		Fundo	Localização			Estado*	Investimento**	Cód. CAE***
			Decisão Nacional*	Decisão da CE		NUT II	NUT III	Concelho			

* Aprovado/ Cancelado/ Concluído

** investimento produtivo ou infraestruturas

*** consultar http://ec.europa.eu/comm/competition/mergers/cases/index/nace_all.html

PROGRAMA OPERACIONAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA FEDER 2007-2013

OBJECTIVO: Convergência e Competitividade Regional e Emprego

CÓDIGO CCI: 2007PT16UPO002

DECISÃO DE APROVAÇÃO: C(2007) 6883

Anexo VI - Informação relativa a Grandes Projectos Aprovados

unid: euro

Montantes Aprovados				Montantes Executados			
Fonte dos custos totais do investimento			Outras Fontes	Fonte dos custos totais do investimento			Outras Fontes
Custo Total do Investimento	Apoio Comunitário	Fundos Privados Nacionais		Custo Total do Investimento	Apoio Comunitário	Fundos Privados Nacionais	

Anexo VII

PROGRAMA OPERACIONAL
ASSISTÊNCIA TÉCNICA FEDER 2007-2013

Critérios de Selecção

As candidaturas são objecto de apreciação quanto ao mérito das respectivas operações, sendo considerados os seguintes critérios:

- Relevância das candidaturas face aos objectivos definidos para o Programa;

- Contributo para o desenvolvimento de acções e instrumentos que se considerem relevantes, designadamente para a concretização das prioridades do QREN, para a eficácia de aplicação do FEDER e Fundo de Coesão ou para a melhoria dos instrumentos de apoio à decisão;

- Contributo para o desenvolvimento de actividades de natureza transversal aos Programas Operacionais;

- Coerência das candidaturas com a fundamentação da sua necessidade e oportunidade.

- Qualidade técnica das candidaturas, designadamente no que respeita à coerência entre o perfil dos beneficiários, os conteúdos, os objectivos e resultados a atingir.

Programa Operacional de Assistência Técnica FEDER 2007-2013

Regulamento de Acesso ao Financiamento FEDER

Capítulo I
Disposições Gerais

Artigo 1º
Âmbito de aplicação

1. O presente regulamento define as condições de acesso ao financiamento das operações a apoiar no âmbito do Programa Operacional de Assistência Técnica FEDER 2007-2013 (POAT FEDER), nos termos do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, aprovado pela Comissão Ministerial de Coordenação do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), em 4 de Outubro de 2007.

2. O Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão prevalece sobre o presente regulamento, que deve ser aplicado e interpretado em conformidade com as suas normas.

Artigo 2º
Âmbito territorial

O âmbito territorial de aplicação do presente Regulamento corresponde a todo o território nacional.

Artigo 3º
Objectivos do Programa

O POAT FEDER tem como objectivo propiciar as condições necessárias para a concretização da estratégia definida no QREN, assegurando a coordenação e monitorização estratégica do QREN, a coordenação e monitorização financeira do FEDER e Fundo de Coesão, a auditoria e controlo do FEDER e Fundo de Coesão, bem como a realização de acções transversais aos programas operacionais

Artigo 4º
Tipologia das operações

1. O POAT FEDER enquadra as actividades necessárias para assegurar o funcionamento dos sistemas e estruturas de monitorização estratégica do QREN, o funcionamento dos sistemas e

estruturas com competência em matéria de coordenação financeira global dos Fundos Estruturais e do Fundo de Coesão e de coordenação, gestão e monitorização financeira do FEDER e do Fundo de Coesão, incluindo as actividades respeitantes ao exercício das competências de certificação e pagamentos do FEDER e Fundo de Coesão, o funcionamento dos sistemas e estruturas respeitantes à auditoria e controlo do FEDER e Fundo de Coesão, a realização de acções de natureza transversal aos programas operacionais, bem como as acções respeitantes à gestão, acompanhamento e controlo do Programa

2. O POAT FEDER enquadra ainda as actividades necessárias ao encerramento dos anteriores períodos de programação, bem como de acções preparatórias do próximo período de programação.

Artigo 5º
Beneficiários

São beneficiários as seguintes entidades:

a) Órgãos de Governação do QREN e dos Programas Operacionais ou estruturas da Administração Central que assegurem o seu funcionamento jurídico-administrativo;

b) Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, IP (IFDR);

c) Inspecção-Geral de Finanças (IGF).

Capítulo II
Condições de elegibilidade

Artigo 6º
Condições gerais de admissão e de aceitação dos beneficiários

Os beneficiários do co-financiamento previsto no presente Regulamento devem satisfazer as condições gerais previstas no artigo 10º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão.

Artigo 7º
Condições gerais de admissão e de aceitação das operações

As operações financiadas no âmbito do presente Regulamento, para além de obedecerem às condições previstas no artigo 11º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, quando aplicáveis, devem respeitar as seguintes condições de admissibilidade e de aceitabilidade:

a) Enquadrar-se nas tipologias de operações previstas no artigo 4º do presente Regulamento;

b) Cumprir todos os requisitos administrativos formais relativos ao processo de candidatura, incluindo a correcta e completa instrução e preenchimento do formulário e anexos;

c) Não constituir candidatura financiada ou apresentada para financiamento a outro programa nacional ou comunitário.

Artigo 8º

Despesas elegíveis

1. Sem prejuízo do previsto no Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, designadamente o seu artigo 6º e Anexo III, são elegíveis a co-financiamento as despesas pagas pelo beneficiário entre 1 de Janeiro de 2007 e 31 de Dezembro de 2015, conferidas pelas datas dos respectivos recibos, ou documentos probatórios equivalentes, relativos às despesas inerentes às acções previstas no artigo 4º do presente Regulamento, que concorram para o regular exercício das competências dos beneficiários previstos no artigo 5º.

2. Todas as despesas referidas no número anterior devem ser justificadas pelos custos reais incorridos, podendo ser imputadas à operação numa base *pro-rata* assente em critérios aprovados pela Autoridade de Gestão do POAT FEDER.

Artigo 9º

Despesas não elegíveis

1. Constituem despesas não elegíveis as que se encontram definidas no artigo 7º do Regulamento (CE) nº 1080/2006, de 5 de Julho, relativo ao FEDER bem como as que não respeitem as regras previstas no artigo 6º e as constantes do Anexo III, ambos do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão.

2. Além das despesas não elegíveis referidas no número anterior, não são também objecto de qualquer apoio financeiro as despesas que tenham sido realizadas sem o respeito pelas regras e princípios aplicáveis, em particular relativos a:

    a) Contratação pública;

    b) Acesso e utilização de fundos comunitários;

    c) Concorrência;

    d) Igualdade de oportunidades.

Artigo 10º

Taxa de co-financiamento das despesas elegíveis

O financiamento das despesas elegíveis assume a forma de subsídio não reembolsável, com uma taxa máxima de co-financiamento comunitário de cada operação, de 85%.

Capítulo III

Procedimento de atribuição de co-financiamento

Artigo 11º

Apresentação das candidaturas

1. As candidaturas são apresentadas de forma contínua.

2. As candidaturas devem ser apresentadas por via electrónica, junto da Autoridade de Gestão e obedecendo às orientações técnicas gerais e específicas do Programa.

3. A Autoridade de Gestão deve assegurar o recurso a mecanismos e procedimentos alternativos para fazer face a circunstâncias que impossibilitem a utilização da via electrónica.

Artigo 12º

Verificação das condições de admissão e aceitação

1. As condições de admissão e aceitação dos beneficiários e das operações são analisadas pelo Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão, de acordo com a legislação em vigor e tendo em conta o previsto neste Regulamento.

2. A análise referida no número anterior será documentada através de listas de verificação específicas, das quais constarão as condições gerais estabelecidas nos artigos 10º e 11º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão e as condições gerais constantes do artigo 7º do presente Regulamento.

3. As formas de aferição das condições de admissão e de aceitação dos beneficiários e das operações constarão de orientações técnicas gerais e específicas a difundir pela Autoridade de Gestão.

4. O resultado da análise referida no número anterior será comunicado ao beneficiário, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 13º
Critérios de selecção

As operações candidatas serão apreciadas e hierarquizadas em função dos critérios de selecção definidos no anexo ao presente regulamento, com base em metodologia específica definida em orientações técnicas gerais e específicas do Programa.

Artigo 14º
Processo de decisão

1. A Autoridade de Gestão apresentará anualmente o Plano Anual de Assistência Técnica a ser apreciado em sede de Comissão de Acompanhamento e que será tido em conta nas decisões da Autoridade de Gestão
2. As candidaturas das operações admitidas serão analisadas pelo Secretariado Técnico do Programa Operacional, de acordo com a metodologia prevista em orientações técnicas gerais e específicas e tendo em conta os critérios de selecção referidos no artigo 13º e as elegibilidades previstas nos artigos 8º e 9º do presente regulamento, sendo elaborado um parecer conclusivo a submeter a decisão da Autoridade de Gestão.
3. Os prazos inerentes aos procedimentos de análise das candidaturas serão definidos pela Autoridade de Gestão, em orientações técnicas a divulgar de forma alargada, designadamente através do respectivo sítio na Internet.
4. A Autoridade de Gestão comunicará formalmente ao beneficiário a decisão ou a proposta de decisão relativa a cada candidatura, aplicando o Código do Procedimento Administrativo.
5. Após o processo de comunicação referido no número anterior, a Autoridade de Gestão desencadeará o processo de celebração do contrato com o beneficiário, nos termos dos nºs 6 e 7 do artigo 16.º e artigo 17º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão.

Artigo 15º
Alterações à decisão de financiamento

1. A decisão de financiamento pode ser objecto de alteração, nomeadamente no caso de alteração do calendário de realização, modificação das condições de execução ou necessidade de reforço do investimento.

2. Os pedidos de alteração devem ser formalizados pelos beneficiários mediante apresentação de nota justificativa, com a síntese das alterações solicitadas e informação detalhada sobre os respectivos fundamentos.

3. As alterações ao montante máximo do apoio, taxa de comparticipação, investimento total e elegível ou a alteração da identificação do beneficiário, darão lugar a nova decisão de financiamento.

Artigo 16º

Contrato de financiamento

1. A decisão de financiamento é formalizada através de celebração de contrato escrito entre o beneficiário e a Autoridade de Gestão do Programa.

2. As alterações à decisão de financiamento constarão de adenda ao contrato.

3. O modelo de contrato respeitará o previsto nos números 3 e 4 do artigo 17º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão.

4. Em orientações técnicas gerais e específicas identificam-se as situações em que é possível substituir o contrato por um termo de aceitação, sem prejuízo de este conter as mesmas cláusulas do contrato.

Artigo 17º

Rescisão do contrato

A Autoridade de Gestão pode revogar a decisão de financiamento pelos motivos previstos no nº 1 do artigo 18º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão.

Artigo 18º

Pagamentos

1. O pagamento dos apoios financeiros é feito através de emissão de pedido de pagamento por parte da Autoridade de Gestão, sendo executado pelo IFDR, por transferência bancária para conta do beneficiário, nos termos previstos nos números 1, 3, 4, 6 e 7 do artigo 23º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão.

2. Nos termos do nº 5 do artigo 23º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, poderão ser concedidos adiantamentos aos beneficiários numa base regular de acordo com as necessidades demonstradas, não ultrapassando, em cada momento, 25% do montante anual de

apoio FEDER previsto no plano de financiamento em vigor. O adiantamento deverá ser regularizado com a apresentação de despesa realizada e paga no prazo de seis meses a contar da data de pagamento.

3. A Autoridade de Gestão poderá suspender a concessão de adiantamentos em caso de incumprimento injustificado das condições definidas no número anterior.

4. A aposição de carimbo nos originais dos documentos de despesa é assegurada pelos beneficiários, nos termos do número 2 do artigo 19º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão.

5. A aposição de carimbo nos originais dos documentos de despesa é assegurada pelos beneficiários, nos termos do número 2 do artigo 19º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão.

Artigo 19º
Recuperações

As recuperações e compensações observam as disposições previstas no artigo 24º. do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão.

Capítulo IV
Acompanhamento e controlo

Artigo 20º
Verificações

1. As operações aprovadas ficam sujeitas à verificação, pela Autoridade de Gestão, de que foram fornecidos os produtos e os serviços co-financiados, que as despesas declaradas pelos beneficiários foram realmente realizadas de acordo com a decisão de aprovação e efectuadas no cumprimento das regras comunitárias e nacionais e de que não há duplo financiamento, seja nacional ou comunitário ou de outro período de programação.

2. As verificações a que se refere o número anterior incluirão, designadamente, os seguintes procedimentos:

    a) Verificações administrativas para cada pedido de pagamento feito pelos beneficiários;

b) Verificações no local das operações, podendo ser efectuadas por amostragem, devendo neste caso a Autoridade de Gestão:

i) Manter os registos que descrevem e justificam o método de amostragem e identificam as operações ou transacções seleccionadas para verificação;

ii) Determinar a dimensão da amostra de forma a obter uma garantia razoável relativamente à legalidade e regularidade das transacções em causa, tendo em conta o nível de risco identificado pela autoridade de gestão para o tipo de beneficiários e de operações em causa;

iii) Rever anualmente o método de amostragem.

3. Uma operação considera-se concluída física e financeiramente quando todos os trabalhos se encontrarem terminados e entregues ao beneficiário e quando a totalidade da despesa correspondente estiver integralmente paga e justificada junto da Autoridade de Gestão.

Artigo 21º

Obrigações dos beneficiários das operações

Os beneficiários dos projectos ficam obrigados a cumprir as condições previstas no artigo 19º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão e no contrato.

Artigo 22º

Informação e publicidade

1. As operações que vierem a merecer o apoio do FEDER devem referenciar, de forma visível, o apoio concedido, em conformidade com as disposições regulamentares em matéria de informação e publicidade dos Fundos Estruturais, designadamente com o disposto no Regulamento (CE) n.º 1828/2006, de 8 de Dezembro.

2. Os beneficiários são responsáveis por apresentar à Autoridade de Gestão, em sede dos relatórios de execução e sempre que solicitado, indicadores e demonstrações de realização (materiais ou fotográficas) e, sempre que possível, de impacto das acções de comunicação (informação e publicidade) realizadas no âmbito da operação ou sobre a sua execução.

3. A Autoridade de gestão publicará por via electrónica, a lista de beneficiários e respectivos apoios do POAT FEDER, com uma periodicidade, no mínimo, anual.

Capítulo V
Disposições Finais

Artigo 23º
Duvidas e omissões

As dúvidas ou omissões são apreciadas pela Autoridade de Gestão do Programa, em observância da legislação nacional e comunitária aplicável ao QREN e da correspondente regulamentação, bem como da decisão de aprovação do respectivo PO.

Artigo 24º
Aprovação e entrada em vigor

1. O presente Regulamento é aprovado por decisão do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua aprovação.

Comissão de Acompanhamento

Programa Operacional de Assistência Técnica FEDER

Programa Operacional de Assistência Técnica FSE

Regulamento Interno

Tendo em conta o previsto no Regulamento (CE) nº 1083/2006 do Conselho, de 11 de Julho de 2006, que estabelece as disposições gerais sobre os Fundos Estruturais e o Fundo de Coesão, bem como o previsto nas Decisões da Comissão n.º C(2007) 6883, de 21 de Dezembro de 2007 e n.º C(2007) 5766, de 21 de Novembro de 2007, que aprovam os Programas Operacionais de Assistência Técnica FEDER e FSE e de acordo com o disposto na alínea h) do nº1 do artigo 43ª e do nº 17 do artigo 42º, ambos do Decreto-Lei nº 312/2007, de 17 de Setembro, que define o modelo de governação do Quadro de Referência Estratégico Nacional e dos respectivos Programas Operacionais;

A Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional de Assistência Técnica FEDER e do Programa Operacional de Assistência Técnica FSE adopta o seu regulamento interno, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Artigo 1º

Objecto

O presente Regulamento Interno, adiante designado por Regulamento, tem como objecto a definição das regras de funcionamento da Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional de Assistência Técnica FEDER (POAT FEDER) e do Programa Operacional de Assistência Técnica FSE (POAT FSE), abreviadamente designada por Comissão de Acompanhamento, atento o disposto no nº 17 do art. 42º do Decreto-Lei nº 312/2007, de 17 de Setembro.

Artigo 2°

Composição

1. Nos termos do disposto no capítulo II, artigo 64.º do Regulamento (CE) n.º 1083/2006 do Conselho, de 11 de Julho de 2006, e do nº 17 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, a Comissão de Acompanhamento é composta por três categorias de membros:

    a) Membros efectivos, com direito de voto;

    b) Membros com estatuto consultivo, sem direito de voto;

    c) Membros com estatuto de observador, sem direito de voto.

2. São membros efectivos, com direito a voto:

   a) Os Gestores dos POAT FEDER e POAT FSE que presidem, de acordo com o disposto no art. 3º;

   b) Um representante do Ministro do Ambiente do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;

   c) Um representante do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social;

   d) Um representante da Autoridade de Certificação do FEDER;

   e) Um representante da Autoridade de Certificação do FSE;

   f) O Coordenador do Observatório do QREN.

3. São membros consultivos, sem direito a voto:

   a) Os representantes da Comissão Europeia;

   b) Um representante da área de igualdade de género;

   c) O Coordenador do Plano Nacional de Emprego;

   d) O Coordenador do Plano Nacional de Acção para a Inclusão.

4. A Inspecção-Geral de Finanças, enquanto Autoridade de Auditoria do QREN, poderá participar nas reuniões da Comissão de Acompanhamento, na qualidade de observador, sem direito a voto.

5. Poderão ainda ser convidados a participar nas reuniões da Comissão de Acompanhamento, na qualidade de membros observadores sem direito a voto, outros representantes de organismos ou entidades da Administração Pública, personalidades ou especialistas, com competências específicas em políticas públicas relacionadas com os PO ou com a ordem dos trabalhos, quando a natureza da matéria o justifique, mediante proposta do Presidente.

6. Os membros da Comissão de Acompanhamento podem ser substituídos pelos respectivos suplentes, expressamente designados para o efeito.

Artigo 3°

Presidência

1- A Comissão de Acompanhamento é presidida pela Autoridade de Gestão do POAT FEDER e pela Autoridade de Gestão do POAT FSE, através dos Presidentes do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, IP, e do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, IP, enquanto Gestores daqueles PO, na modalidade de co-presidência.

2- A modalidade de co-presidência traduz-se:

   a) No exercício conjunto das funções adiante identificadas como cabendo ao Presidente;

b) Na adopção de uma prática de rotatividade anual quanto à responsabilidade de iniciativa, sendo a primeira presidência exercida pela Autoridade de Gestão do POAT FSE;

c) No pleno exercício das funções de Presidente relativamente às matérias específicas do PO de que exerce as funções de Autoridade de Gestão.

Artigo 4°

Competências da Comissão de Acompanhamento

A Comissão de Acompanhamento assegura a eficácia e a qualidade da execução dos Programas Operacionais, sendo especialmente responsável pelo exercício das seguintes competências:

a) Analisar e aprovar os critérios de selecção das operações financiáveis e aprovar revisões ou alterações desses critérios;

b) Examinar periodicamente os progressos realizados na prossecução dos objectivos específicos dos PO, designadamente no que respeita à realização dos objectivos específicos fixados para cada um dos eixos prioritários;

c) Analisar e aprovar os relatórios anuais de execução e os relatórios finais de execução dos PO;

d) Apreciar o Plano Anual de Assistência Técnica;

e) Analisar os resultados das avaliações estratégicas e operacionais relevantes para os PO e apresentar às Autoridades de Gestão propostas de realização de avaliações, designadamente quando os desvios entre os progressos verificados e os objectivos fixados em cada eixo prioritário forem considerados quantitativa ou qualitativamente significativos;

f) Receber informação e analisar as conclusões dos relatórios de controlo anual, ou da parte do relatório que se refere aos PO, bem como sobre eventuais observações pertinentes expressas pela Comissão Europeia após a respectiva análise;

g) Examinar e aprovar propostas de alteração do conteúdo da decisão da Comissão Europeia relativa à participação de fundos comunitários em cada um dos PO, apresentadas pelas respectivas Autoridades de Gestão;

h) Propor adaptações ou revisões aos PO que permitam alcançar os objectivos definidos ou aperfeiçoar a gestão dos Programas, inclusivamente, a sua gestão financeira, de acordo com propostas apresentadas pelas respectivas Autoridades de Gestão;

i) Aprovar o seu regulamento interno;

j) Aprovar as Actas das reuniões da Comissão de Acompanhamento.

Artigo 5°

Competências do Presidente da Comissão de Acompanhamento

Compete ao Presidente da Comissão de Acompanhamento:

a) Representar a Comissão de Acompanhamento;

b) Presidir às reuniões da Comissão de Acompanhamento, bem como convocá-las, propor a respectiva ordem de trabalhos e enviar a documentação de suporte;

c) Informar a Comissão de Acompanhamento sobre o estado de execução dos PO;

d) Promover a concretização das deliberações adoptadas pela Comissão de Acompanhamento;

e) Assegurar o cumprimento do regulamento interno e das deliberações da Comissão de Acompanhamento;

f) Informar a Comissão Técnica de Coordenação do QREN sobre o estado de execução dos POAT FEDER e PO ATFSE e as deliberações adoptadas pela Comissão de Acompanhamento.

Artigo 6°

Periodicidade das reuniões

1. A Comissão de Acompanhamento reúne, ordinariamente, uma vez por ano.

2. Extraordinariamente, a Comissão de Acompanhamento poderá reunir por decisão de qualquer dos co-Presidentes, ou por solicitação escrita de pelo menos um terço dos seus membros efectivos. A partir da data da recepção da solicitação, o Presidente dispõe de quinze dias para convocar a reunião nos termos do disposto no Artigo 7°.

Artigo 7°

Convocação das Reuniões

1. As reuniões da Comissão de Acompanhamento serão convocadas pelo Presidente com a antecedência mínima de dez dias, devendo a convocatória ser dirigida a todos os membros referidos no artigo 2º e incluir o local, a data e hora, a respectiva proposta de ordem de trabalhos e a documentação necessária aos assuntos nela incluídos.

2. Qualquer alteração ao dia e hora fixados para as reuniões da Comissão de Acompanhamento, deverá ser comunicada a todos os seus membros, com a antecedência que garanta o seu atempado conhecimento.

Artigo 8.º

Solução informática de Divulgação e de Troca de Informação

1. A Comissão de Acompanhamento utilizará uma solução informática que constituirá o veículo preferencial de disponibilização e intercâmbio de informação entre os seus membros.

2. A adopção da solução informática a que se refere o número anterior não prejudica a possibilidade de recurso a outros meios de comunicação que se revelem necessários ou mais adequados ao cumprimento das finalidades ali indicadas.

3. As características e modalidades de utilização e acesso à solução informática a que se refere o n.º 1 precedente, serão divulgadas a todos os membros da Comissão de Acompanhamento.

Artigo 9°

Ordem de trabalhos

1. O Presidente elabora a proposta de ordem de trabalhos, submetida para aprovação no início das respectivas reuniões.

2. Sem prejuízo do disposto na alínea b) do Artigo 5° do presente regulamento, poderão ser formuladas pelos restantes membros alterações à proposta de ordem de trabalhos, as quais deverão ser remetidas ao Presidente com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data fixada para a reunião.

3. Por iniciativa de qualquer membro da Comissão de Acompanhamento, poderá ser inscrito, na ordem de trabalhos, no início da reunião, qualquer assunto de natureza urgente, desde que não se verifique oposição por parte de qualquer dos restantes membros.

Artigo 10°

Apoio Técnico

A Comissão de Acompanhamento é apoiada, no plano técnico, pelos Secretariados Técnicos das Autoridades de Gestão do POAT FEDER e do POAT FSE, criados pela Resolução do Conselho de Ministros nº 25/2008, de 13 de Fevereiro, que asseguram as funções de secretariado da Comissão de Acompanhamento, observando o disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 3º.

Artigo 11°

Local da Reunião

A Comissão de Acompanhamento reúne nas instalações do IFDR, do IGFSE ou noutro local, a indicar pelo Presidente.

Artigo 12º

Quórum e Deliberações

1. A Comissão de Acompanhamento delibera validamente quando estiver presente a maioria dos seus membros com direito a voto.

2. As deliberações da Comissão de Acompanhamento são tomadas por maioria dos membros presentes com direito a voto, ouvida a posição das representações da Comissão Europeia.

3. Em caso de empate na votação, os co-Presidentes têm voto de qualidade.

4. A Comissão de Acompanhamento pode ser consultada por escrito, a título excepcional, devendo o Presidente enviar a todos os membros a documentação completa relativa à questão para análise, estabelecendo-se um prazo de quinze dias para se pronunciarem. Findo este prazo e não havendo objecções considera-se a proposta aprovada.

5. Em casos excepcionais e devidamente justificados o prazo referido no número anterior pode ser reduzido por determinação do Presidente, que deverá sempre assegurar condições para que todos os membros da Comissão de Acompanhamento se possam pronunciar.

6. Das deliberações tomadas após o processo de consulta escrita referido no número anterior, o Presidente dará conhecimento, nos quinze dias subsequentes, do respectivo resultado aos membros da Comissão de Acompanhamento.

Artigo 13º

Actas das reuniões

1. Sob responsabilidade do Presidente da Comissão de Acompanhamento, de cada reunião realizada, é elaborado um projecto de acta, que conterá um resumo do que nela tiver ocorrido, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e a forma e resultado das respectivas votações.

2. Os projectos de actas deverão, no prazo de vinte dias contados da data da reunião, ser enviados a todos os membros, que se deverão pronunciar sobre o seu teor num prazo de quinze dias, contados da data de recepção do documento, findo o qual se consideram aprovados, caso não existam objecções.

3. As sugestões de alteração deverão ser enviadas por escrito ao Presidente, que dará conhecimento a todos os membros, considerando-se as mesmas aprovadas, caso não existam objecções, decorrido o prazo de quinze dias.

4. As actas definitivas serão enviadas a todos os membros da Comissão de Acompanhamento no prazo de dez dias a contar da data de conclusão da aprovação da correspondente acta.

Artigo 14°

Relatórios e Pareceres

1. Os relatórios de execução e de avaliação serão remetidos pelo Presidente aos membros da Comissão de Acompanhamento até dez dias antes da data fixada para a realização da reunião em que serão apreciados.

2. Quaisquer sugestões de alteração aos relatórios mencionados no número anterior devem ser apresentadas ao Presidente por escrito, até à data ou durante a reunião da Comissão de Acompanhamento.

3. Após a apreciação dos relatórios em reunião, o Presidente fica encarregue de transmitir a versão final aprovada pela Comissão de Acompanhamento, incluindo as alterações aceites, a todos os membros no prazo de quinze dias.

4. Os pareceres emitidos constarão da acta da respectiva reunião.

Artigo 15°

Alterações ao Regulamento Interno

O presente regulamento é susceptível de ser alterado, sob proposta do Presidente ou de pelo menos um terço dos seus membros. A decisão de alteração será tomada nos termos do artigo 12º.

PROGRAMA OPERACIONAL
ASSISTÊNCIA TÉCNICA FEDER 2007-2013

Legislação nacional e normativos de enquadramento

- **Resolução do Conselho de Ministros nº 86/2007**, de 28 de Junho *(DR nº 126, 1ª série, 03-07-2007),* que aprova o Quadro de Referência Estratégico – QREN 2007-2013;
- **Decreto-Lei nº 312/2007**, de 17 de Setembro, alterado pelo **Decreto-Lei nº 74/2008,** de 22 de Abril, que define o modelo de Governação do QREN e dos Programas Operacionais;
- **Deliberação do Conselho de Ministros nº 652/2007**, de 3 de Outubro, que estabelece que os Ministérios que integram as Comissões de Coordenação do QREN e dos PO deverão contribuir para a contrapartida nacional do PIDDAC dos financiamentos associados à assistência técnica do QREN e dos respectivos PO;
- **Regulamento Geral do FEDER e Fundo de Coesão**, aprovado pela Comissão Ministerial de Coordenação do QREN em 4 de Outubro de 2007, que estabelece o regime geral de aplicação destes Fundos, em especial no que respeita à apreciação, aprovação e execução das operações co-financiadas;
- **Despacho nº 28458/2007** do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, de 19 de Novembro, *(DR nº 243, 2ª série, 12-12-2007)*, que de acordo com a deliberação do Conselho de Ministros nº 652/2007, de 3 de Outubro, define os organismos responsáveis pelo apoio administrativo e financeiro para as Autoridades de Gestão do POAT FEDER (o IFDR) e dos PO Regionais do Continente;
- R**esolução do Conselho de Ministros nº 25/2008** de 17 de Janeiro *(DR nº 31, 1ª série, 13-02-2008)*, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 72/2008 de 24 de Abril *(DR nº 84, 1ª série, 30-04-2008)*, que cria as estruturas de missão dos Programas Operacionais de Assistência Técnica FEDER e FSE, designa o Presidente do IFDR e o Presidente do IGFSE como gestores dos respectivos Programas e define a constituição dos Secretariados Técnicos dos diversos Programas Operacionais;
- **Despacho conjunto nº 9141/2008** dos Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e do Trabalho e da Solidariedade Social, de 3 de Março (*DR nº 62, 2ª série, 28-03-2008)*, que

define a constituição da Comissão de Acompanhamento dos Programas Operacionais de Assistência Técnica FEDER e FSE;

- **Despacho conjunto nº 16068/2008** dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, de 20 de Maio *(DR nº112, 2ª série, 12-06-2008)*, que determina as normas a observar no âmbito dos circuitos financeiros entre o IFDR, as autoridades de gestão, os organismos intermédios e os beneficiários relativos aos PO financiados pelo FEDER e Fundo de Coesão;
- **Regulamento de Acesso ao Financiamento FEDER** do Programa Operacional de Assistência Técnica 2007-2013, aprovado em 28 de Maio de 2008, por despacho do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

Anexo XI

Plano de Comunicação Conjunto
FEDER, FUNDO DE COESÃO e POAT FEDER

Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional
21 de Abril de 2008

ÍNDICE

1. Opção Estratégica / Um Plano Conjunto. A sua Razão de Ser 1
2. Princípios Orientadores 5
3. Programa de Acções FEDER 8
3.1. O Território de Comunicação – Conceito de SUPERAÇÃO 8
3.2. A Quem nos Dirigimos 9
3.3. As Acções 9
3.4. Calendarização 16
4. Programa de Acções FUNDO DE COESÃO 17
4.1. O Território de Comunicação – Conceito de Desenvolvimento Europeu como Meta 17
4.2. A Quem nos Dirigimos 18
4.3. As Acções 18
4.4. Calendarização 23
5. Programa de Acções POAT FEDER 24
5.1. O Território de Comunicação – Conceito de Gerador Qualificado 24
5.2. A Quem nos Dirigimos 25
5.3. As Acções 26
5.4. Calendarização 29
6. Visão Global das Acções 30
7. A importância da Monitorização do Plano de Comunicação 31
7.1. Monitorização Conjunta FEDER e FUNDO DE COESÃO 31
7.2. Monitorização POAT FEDER 32
8. A Assessoria Mediática 33
9. A Estimativa Orçamental 33
10. Organismo Responsável e Contactos 34

1. Opção Estratégica – Um Plano Conjunto. A sua Razão de Ser

A estratégia global de comunicação definida para o Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) pressupõe a existência de Planos de Comunicação ao nível dos Fundos Comunitários, cuja elaboração e concretização compete às Autoridades de Certificação, e ao nível dos Programas Operacionais (PO), da responsabilidade das correspondentes Autoridades de Gestão (Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro).

Neste âmbito, o Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, IP (IFDR), para além das responsabilidades de participação em todo o processo estratégico global, tem responsabilidade directa na elaboração e execução dos Planos de Comunicação FEDER e FUNDO DE COESÃO e, ainda, no Plano de Comunicação do PO Assistência Técnica FEDER (POAT FEDER), do qual é Autoridade de Gestão.

Considerando as características especiais do POAT FEDER, que poderemos apelidar de instrumental, o IFDR tomou como opção estratégica a integração do Plano de Comunicação POAT FEDER no Plano de Comunicação Fundos, FEDER e FUNDO DE COESÃO[1], mais abrangente.

Com efeito este PO, que existe fundamentalmente para assegurar a implementação e o bom funcionamento das estruturas que suportam o QREN, tem um universo de beneficiários muito restrito e um interesse relativamente limitado para os cidadãos em geral. Ao contrário do que acontece com os outros PO, a respectiva avaliação será feita, neste caso, fundamentalmente pelo resultado da aplicação mais ampla do QREN e dos Fundos.

Esta opção por um Plano de Comunicação conjunto ao FEDER, FUNDO DE COESÃO e POAT FEDER radica nas seguintes considerações:

- É importante fortalecer a imagem dos Fundos junto da Opinião Pública Portuguesa, acentuando a identidade de cada um desses decisivos instrumentos financeiros comunitários. Os Fundos não são entidades abstractas, generalistas, mas sim instrumentos com objectivos próprios, que importa justificar para uma mais plena compreensão das políticas de investimento da União Europeia.

- Ao serem pensados em conjunto, torna-se mais necessário estabelecer os territórios identitários de cada um deles, ao mesmo tempo que se procede à sua articulação no quadro dos propósitos de desenvolvimento e coesão europeia. Por outro lado, o POAT FEDER ganha outra visibilidade e relevância, compreendendo-se melhor o seu papel indispensável de garante da operacionalidade e qualidade do financiamento.

[1] A referência a Fundos, no contexto deste plano de comunicação, diz respeito apenas ao FEDER e ao FUNDO DE COESÃO, da competência do IFDR.

- Os Fundos têm muito a ganhar, do ponto de vista da eficácia comunicacional, em ajustarem as suas estratégias de comunicação, conquistando um espaço próprio de significado no âmbito da arquitectura de marcas de apoio financeiro ao desenvolvimento, nas quais se incluem o QREN e todos os PO Temáticos e Regionais. Perante a grande diversidade de siglas, no horizonte do período de programação 2007-2013, a solução para a sua legibilidade reside na clareza das respectivas identidades.

O Plano de Comunicação comum pressupõe que cada um deles, Fundos e PO, tenha uma estratégia e um território de comunicação bem definido, em função das suas características e âmbito de aplicação.

Os Territórios de Comunicação do FEDER e FUNDO DE COESÃO

Assim, pretende-se estabelecer o seguinte quadro de entendimento para estes Fundos:

- O FEDER respeita ao contínuo esforço de desenvolvimento das regiões portuguesas, que se exprime em cada vez melhores equipamentos, infra-estruturas, investimento produtivo, capacidade de inovação, etc. O FEDER fica posicionado como um Fundo que congrega investimentos europeus e portugueses, que nos obriga a ir sempre mais longe na criação de condições estruturantes essenciais ao crescimento da qualidade de vida das populações.

  Pretende-se que, quando se pensar em FEDER, se pense em superação de nós próprios. FEDER é o Fundo que permite a Portugal superar-se, estabelecer novos níveis, bater recordes em múltiplas modalidades do nosso desenvolvimento.

- Para o FUNDO DE COESÃO e considerando a sua missão de gerar, acelerar processos de convergência com os melhores níveis de desenvolvimento vividos no espaço da União, fica reservado um posicionamento de criador de desejo de ser mais e melhor europeu. O FUNDO DE COESÃO indica com clareza a meta de um Portugal situado entre os países mais avançados.

  Acentuam-se os mecanismos de aproximação à Europa mais desenvolvida, sublinhando as melhores práticas europeias, motivando a que elas possam ser seguidas no nosso País. Também as interacções entre povos, especialmente entre as novas gerações, cabem no âmbito dos temas de comunicação FUNDO DE COESÃO.

Devem ser tidas em conta algumas especificidades da comunicação dos Fundos. Ao contrário do que sucede com os Programas Operacionais, cuja utilidade é entendida de forma mais imediata, concretizada em determinados campos da vida concreta das pessoas ou das organizações, os Fundos afirmam-se num registo mais “neutro” dada a sua natureza eminentemente financiadora de projectos muito variados.

Esta característica obriga a uma comunicação mais “abstracta”, centrada em valores estruturantes da dinâmica dos portugueses, com um sentido de transversalidade ampla das mensagens a veicular. O FEDER e o FUNDO DE COESÃO precisam, em primeiro lugar, de ser conhecidos pelos portugueses, pelos seus nomes próprios. A batalha da notoriedade só pode ser ganha se a cada nome estiver associada uma camada emocional relevante. Daí a criação dos territórios “Portugal supera-se” para FEDER e “Desejo de mais Europa” ou “a Europa como meta” para o FUNDO DE COESÃO.

Uma Lógica de Comunicação também para o POAT FEDER

Ao colocar-se a fasquia de comunicação nestes termos, o POAT FEDER obriga-se a encontrar para si mesmo um território de comunicação com intencionalidade positiva, evitando cair no mero processo de informação administrativa. Deste modo, chega-se ao conceito de “gerador qualificado”, de sistema de alimentação inteligente e criterioso, de fornecedor ininterrupto de energia para que os Fundos possam cumprir a sua missão.

Esta visão informa depois o Plano de Acções, imprimindo-lhes um apurado sentido de ritmo e de rigor de conteúdos, que procura inspirar confiança a todos os actores envolvidos no tema Fundos Comunitários.

UMA OPÇÃO ESTRATÉGICA PELOS GRANDES MEIOS

Esta concepção integrada de comunicação FEDER, FUNDO DE COESÃO e POAT FEDER e a opção pelo amplo espectro de audiências, vencendo a barreira da baixa consciência do significado daquelas siglas, tem evidentes implicações na escolha dos meios a utilizar no processo de comunicação.

Estabelece-se uma estratégia de adequação aos grandes momentos mediáticos que respeitem aos conceitos “Portugal supera-se” e “desejo de ser Europeu”.

Assim, pretende-se criar um dispositivo simples, mas eficaz e sobretudo oportuno, de comunicar a marca FEDER associando-a a acontecimentos que mereçam celebração colectiva – no campo do desporto, da economia, da investigação, da cultura, do ambiente ou da mobilidade. Um formato tipo “cartão” televisivo ou *mupi* em locais estratégicos pode assinalar a comunhão entre FEDER e situações de superação de nós próprios como povo activamente empenhado na melhoria da qualidade de vida.

Também em sede de FUNDO DE COESÃO se valoriza tudo o que contribua para gerar admiração e vontade de aproximação aos níveis europeus de desenvolvimento. Vitórias de países, pessoas ou organizações do espaço da União em áreas económicas, científicas, culturais ou sociais são bons pretextos para esta comunicação em prol do FUNDO DE COESÃO, trazendo-lhe uma notoriedade associada à alma da marca.

Num quadro em que a arquitectura de apoios comunitários ao País se estabelece em torno de um Quadro de Referência Estratégico Nacional (em vez dos anteriores quadros Comunitários de Apoio), será importante que a dimensão Europa continue a ser explicitada, promovendo o ideal de união e crescimento conjunto e harmonioso, que está na base do projecto UE, recentemente fortalecido pelo Tratado de Lisboa.

A ESTRATÉGIA PORTUGUESA DE COMUNICAÇÃO DO QREN, DOS FUNDOS E DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS TEMÁTICOS E REGIONAIS É, ASSUMIDAMENTE, UMA ESTRATÉGIA CONCEBIDA, DESENVOLVIDA E MONITORIZADA EM REDE.

Estamos conscientes do imperativo estratégico de chegar ao fim deste período de programação com uma imagem irreversivelmente positiva dos Fundos Comunitários, junto da opinião pública portuguesa. Esta ambiciosa exigência, colocada no horizonte dos responsáveis pelos Fundos e pela sua comunicação, obriga a uma profunda articulação com todas as outras estratégias de comunicação – do QREN aos Programas Operacionais.

O risco de sobreposição de campanhas, de atropelo de territórios e mensagens, de saturação de públicos-alvo é real, podendo surgir efeitos contraproducentes da vontade legítima e bem intencionada de comunicar. Desta leitura do tema resultou a criação de uma rede de responsáveis de comunicação de todos os Programas, Fundos (FSE incluído) e QREN, que se reúne fisicamente com regularidade, ao mesmo tempo que interage numa plataforma *web* reservada aos seus membros, de modo contínuo.

Para além do contributo directo para a formulação e concretização da estratégia de comunicação aos diversos níveis, a rede introduz um indispensável sentido de inteligibilidade das múltiplas acções, organizando calendários e recursos, potenciando a maior eficácia das acções de comunicação. No essencial, tem-se como preocupação central a qualidade de recepção das mensagens do cidadão e dos principais *stakeholders*, gerando nestes a ideia de harmonização das políticas europeias e do Estado Português no sentido do desenvolvimento do País para uma Europa, em que todos nos sintamos incluídos e nivelados por cima.

Desta concepção resulta uma última estratégia de convergência interna de esforços de valorização do Plano de Comunicação – a que se refere aos sistemas de monitorização e avaliação dos diversos Planos do universo QREN. Assim, configura-se o desenvolvimento de Inquéritos de Opinião multi-temas, introduzindo no mesmo questionário perguntas de notoriedade e compreensão acerca de diversos fundos e/ou programas operacionais. Esta definição metodológica permite ganhos económicos e de eficiência de conhecimento, estabelecendo comparações directas entre os temas em estudo, por meios de observações periódicas entre 2008 e 2013.

Consideram-se ainda como pontos importantes de partida, para efeitos comparativos com o Plano relativo ao período 2007-2013, os estudos já realizados neste âmbito, a nível nacional, em 2006 e 2007[2].

[2] A opinião Pública e os Fundos Estruturais (Fev. 2006); Inquérito de Opinião – Fundos Comunitários e União Europeia (Abr. 2007)

2. Princípios Orientadores

O Plano de Comunicação integrado, complementar e convergente do FEDER, FUNDO DE COESÃO e POAT FEDER representa uma janela de oportunidade para massificar o conhecimento e a relevância dos Fundos, promover boas práticas, disseminar os resultados obtidos pelos recursos alocados e reajustá-los de acordo com os ensinamentos da sua monitorização continuada.

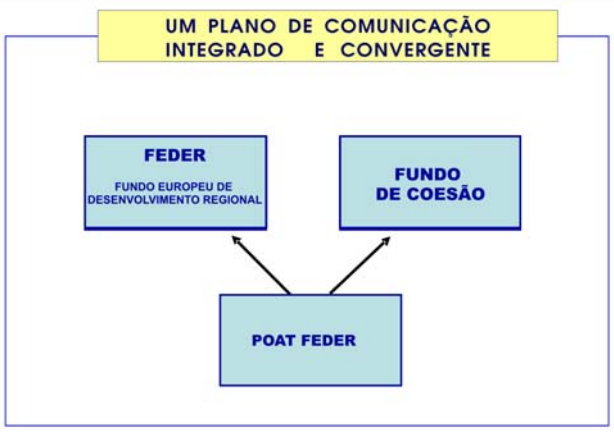

O artigo 69º do Regulamento (CE) 1083/2006, de 11 de Julho, atribui à Autoridade de Gestão do Programa Operacional a responsabilidade de assegurar a informação e publicidade das operações e dos programas co-financiados, com o objectivo de garantir a transparência das intervenções dos Fundos Estruturais.

Também o Regulamento (CE) 1828/2006 da Comissão, de 8 de Dezembro, atribui à Autoridade de Gestão a responsabilidade de assegurar uma ampla divulgação das Intervenções Operacionais, nomeadamente informando os beneficiários potenciais e finais e a opinião pública em geral das possibilidades proporcionadas pela intervenção.

Para o efeito, deverá a Autoridade de Gestão conceber e pôr em prática um Plano de Comunicação, através do qual seja feita a previsão, o planeamento, o acompanhamento e a avaliação das medidas de informação e publicidade a levar cabo durante o período de programação 2007 – 2013.

Assumimos como princípio estruturante de responsabilidade pública deste Plano convergente a transparência, como factor de auto-regulação da qualidade das mensagens, e a mobilização de todos os actores-alvo – internos e externos – como factor de dinamização da vontade de todos os portugueses aspirarem e quererem construir um Portugal cada vez mais Europeu.

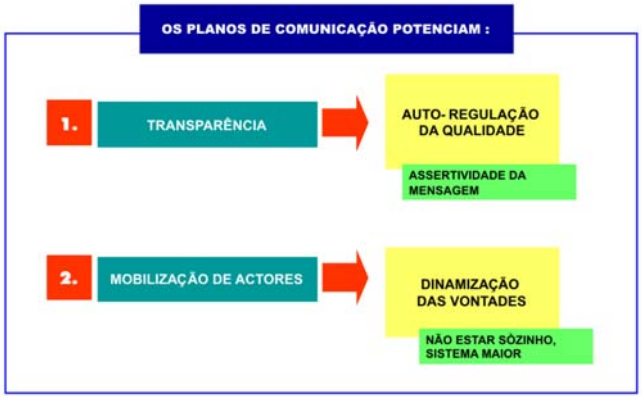

O Plano de Comunicação do FEDER, FUNDO DE COESÃO e POAT FEDER foi igualmente elaborado tendo presente o conjunto de objectivos e exigências estabelecidos a nível nacional no que respeita aos Planos de Comunicação dos Fundos e dos Programas Operacionais, por forma a assegurar a complementaridade e a garantir a não sobreposição, impedindo a canibalização da atenção dos públicos destinatários.

A estratégia de comunicação deste Plano Conjunto, ao compaginar-se com as normas comunitárias e nacionais, estrutura-se como parte integrante da estratégia de comunicação do QREN, enquanto instrumento ao serviço do crescimento económico e da promoção do desenvolvimento social no nosso país, e obriga-se a ser:

- **Credível**

  Como garante das potencialidades dos Fundos e do POAT FEDER junto dos *stakeholders*, dos beneficiários, efectivos e potenciais, e do público em geral, assegurando uma ruptura positiva com um passado de percepções pouco clarividentes e garantindo a plena informação dos seus benefícios.

  O seu subsequente escrutínio e validação de resultados reforçarão a confiança na mensagem.

- **Acessível**

  Como matriz de massificação das mensagens, indutora de uma forte mobilização dos potenciais beneficiários e do reconhecimento da sua relevância pelo público nacional.

- **Dinâmica**

  Como valor identificador de modernidade e de inovação, gerador de procura qualificada de conhecimento e interiorização do esforço nacional e comunitário para a plena harmonização de Portugal na vitalidade Europeia.

- **Clara**

  Como valor indutor da confiança e da relevância dos Fundos e do POAT FEDER na consolidação do progresso e da competitividade dos Portugueses.

A abordagem de comunicação do Plano Conjunto FEDER, FUNDO DE COESÃO e POAT FEDER obriga-se a produzir efeitos práticos mensuráveis, estruturando-se numa rede de instrumentos e acções orientados pela:

Visibilidade afirmativa – através da normalização das suas matrizes identitárias (FEDER E FUNDO DE COESÃO) ou pela concepção de imagens de marca próprias (POAT FEDER), apelativas e diferenciadoras, capazes de facilitar o discurso de afirmação e de relevância dos Fundos Estruturais e do PO.

Proximidade mediática – pela selecção de canais de comunicação sintonizados com os públicos-alvo e facilitadores de uma maior proximidade entre todos os actores.

Empatia das Acções – pela criação de uma multiplicidade de suportes de comunicação facilmente descodificáveis que, de forma amigável, respondam às questões de quem pretende saber quais os benefícios dos Fundos e do PO e em que condições a estes pode aceder.

Eficácia das mensagens – pela monitorização continuada da assertividade das acções.

Estrategicamente, o lançamento deste Plano de Comunicação marca o ritmo de uma *performance* que se pretende transparente, inovadora e geradora de uma verdadeira boa relação entre os diferentes públicos-alvo.

Para consolidar estes objectivos, este Plano de Comunicação estrutura-se em 3 fases operacionais, articuladas estrategicamente entre si, de modo a não sobrepor mensagens, mas sim a integrar, amplificar e complementar benefícios:

- **1ª Fase** (curto prazo) **– Lançamento e Notoriedade**

  Promoção/Lançamento institucional visando a sensibilização da sociedade civil e dos públicos específicos.

- **2ª Fase** (médio prazo) **– Consolidação e Reforço de Notoriedade**

  Consolidação da notoriedade dos Fundos FEDER e FUNDO DE COESÃO para reforço e refrescamento dessa notoriedade e divulgação da aplicação do POAT FEDER (junto dos beneficiários e destinatários).

- **3ª Fase** (longo prazo) **– Divulgação de Resultados e Monitorização**

  Monitorização do Plano de Comunicação Conjunto e do percurso dos Programas de Acção dos Fundos e do POAT FEDER e divulgação das actividades desenvolvidas (dados referentes à execução, incluindo-se a divulgação de projectos considerados como Boas Práticas de Sucesso).

  A missão do Plano de Comunicação ao longo das 3 fases de implementação pautar-se-á pela promoção de um nível de procura qualificada, induzindo uma imagem pública positiva e de confiança, satisfazendo as necessidades de informação e acesso dos seus destinatários, realçando o papel da União Europeia, do FEDER, do FUNDO DE COESÃO, do POAT FEDER e do Estado Português no desenvolvimento de condições para a valorização de Portugal e dos Portugueses rumo a uma plena cidadania Europeia.

3. Programa de Acções FEDER

3.1. O Território de Comunicação – Conceito de SUPERAÇÃO

Este Programa de Acções pretende consolidar o conceito de que FEDER é o Fundo que, apoiando o desenvolvimento regional, permite a Portugal superar-se, promovendo o orgulho e a auto-estima nacional.

Uma marca FEDER que sintetiza a sua missão no *claim* orientador de campanha – Portugal supera-se!

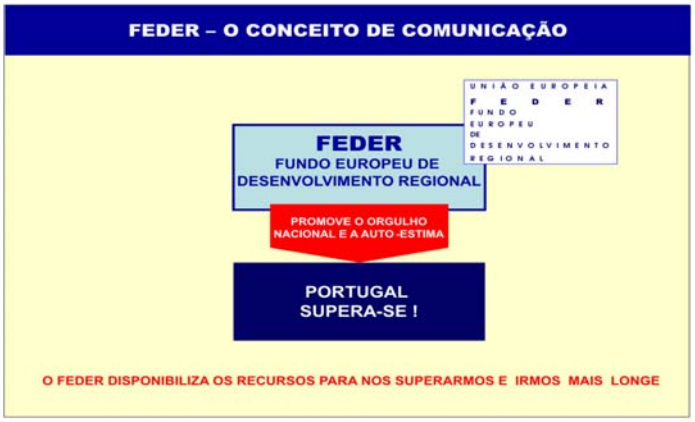

Um Território de Comunicação que se associa a tudo o que são momentos de superação de Portugal e dos Portugueses e que, exemplificativamente, se pode materializar na figura ilustrativa de um *placard* electrónico em que todos os objectivos são superados e inserido no quadro que se segue.

3.2. A Quem nos Dirigimos

Estruturámos o universo dos públicos-alvo do Programa de Acções FEDER, em 6 grandes grupos e que o quadro seguinte enuncia:

3.3. As Acções

De acordo com o já enunciado, este Programa de Acções FEDER estrutura-se em 3 fases operacionais, articuladas estrategicamente entre si, não sendo estanques, contemplando cada uma delas as seguintes acções:

- **1ª Fase – Lançamento e Notoriedade**

Esta primeira fase é norteada por um objectivo principal que consiste na promoção de notoriedade e divulgação do FEDER junto dos diferentes públicos-alvo das suas intervenções e junto dos cidadãos em geral. Para a operacionalização e consecução dos objectivos do *claim* FEDER – Portugal supera-se! - serão criados instrumentos que promovam, ante a opinião

pública, conceitos dinâmicos e positivos que servirão de *guide-lines* à concepção e execução da comunicação do FEDER.

1. Concepção da Uniformização Identitária do FEDER

Será definida uma cromia e um *lettering* universal para a marca, de modo a assumir-se como património institucional das grandes marcas do mercado.

Não se pretende criar mais uma nova logotipia, antes e só, uma matriz identitária afirmativa que percorra toda a comunicação e informação veiculada pela marca FEDER que facilite e promova o seu reconhecimento e notoriedade.

2. Concepção da Imagem Gráfica

Esta imagem veiculará os diferentes suportes documentais de promoção e audiovisuais (cartazes, folhetos, Internet, apresentações, stand expositor para feiras, outdoor, anúncios de imprensa, etc.).

3. Disponibilização de Informação na Internet

A informação relativa ao FEDER estará disponível na internet integrada no portal IFDR (portal bilingue - PT e EN – que observará as condições de acesso a cidadãos com necessidades especiais) e será actualizada de forma sistemática.

Este portal conterá toda a informação útil sobre o FEDER e será um dos meios privilegiados de divulgação dos benefícios palpáveis da comparticipação e apoio do FEDER às grandes modificações na qualidade de vida dos Portugueses. Incluirá informação geral, novidades e todos os *links* necessários a uma informação plena sobre os contributos da marca para a valorização nacional.

Salienta-se, porém, que se pretende que este instrumento de informação seja dinâmico. Para o efeito deverá ser continuamente melhorado considerando, que se trata de um veículo privilegiado de informação para o público em geral.

4. Newsletter Electrónica e Impressa

De periodicidade semestral e disponível em formato electrónico no *site* institucional, esta publicação deverá constituir um instrumento de divulgação e informação periódica e actual, aumentando a visibilidade e a transparência do FEDER junto do grande público e de todos os actores que convivem ou beneficiam da marca.

Conterá informação diversa, incluindo um editorial, destaques, notícias a eventos, casos de Superação apoiados pelo FEDER e outros campos que sejam considerados de interesse.

5. *Flyers* Institucionais

Elemento promocional de fácil manuseamento e distribuição que visa massificar o conhecimento da marca FEDER e divulgar a sua intervenção, conferindo-lhe maior notoriedade e relevância.

6. Cartazes

Elemento promocional e identificador da marca em locais ou sessões públicas que o FEDER promova ou esteja envolvido, de modo a amplificar localmente o conhecimento da marca FEDER e divulgar a sua intervenção, conferindo-lhe maior notoriedade e relevância.

7. *Gadget* Promocional – Cronómetro FEDER, SUPERE-SE !

Material promocional alusivo ao espírito da marca, facilitador de uma empatia dinâmica do seu *Claim* – Com o apoio FEDER Portugal Supera-se! Exemplo: cronómetro FEDER.

8. Campanha TV – Os Portugueses nos Jogos Olímpicos, Superam-se!

Conteúdos publicitários para Televisão e Internet para serem associados à participação dos atletas Portugueses nos Jogos Olímpicos.

Uma campanha que se pretende de grande impacto e que será fundamental para a criação da identidade positiva que se pretende para o FEDER, bem como a associação mais imediata ao conceito de Superação que a marca veicula.

9. Encarte de Imprensa – Os Portugueses, Superam-se!

Criação de uma brochura impressa de distribuição como encarte, na Imprensa nacional e regional, veiculando o espírito de superação de Portugueses notáveis associando-os às obras já vivenciadas e feitas com a participação do FEDER, ao longo dos anos, na valorização da qualidade de vida dos Portugueses.

- **2ª Fase – Consolidação e Reforço de Notoriedade**

10. Grande Prémio FEDER

Grande concurso nacional de acções apoiadas pelo FEDER que, ou por serem mais Inovadoras ou Competitivas ou por serem relevantes noutras áreas temáticas, mereçam ser galardoadas. A selecção será feita por um júri de personalidades notáveis que, soberanamente

e de acordo com critérios previamente assumidos, atribuirá o Grande Prémio à entidade ou conjunto de entidades que mais se superou nas áreas temáticas do concurso.

11. Grande Gala Anual FEDER

Grande evento mediático nacional para atribuição do Grande Prémio FEDER, integrado num espectáculo de cariz mediático e agregador do grande público em torno dos desígnios da marca FEDER, como motor da superação de Portugal e dos Portugueses.

Este evento deverá ocorrer anualmente fora das grandes Metrópoles de Lisboa e do Porto, obedecendo a uma lógica territorial consonante com o espírito de valorização regional inerente ao próprio Fundo.

12. Biblioteca de Conteúdos

Produção e recolha de conteúdos rádio, imprensa ou vídeo de histórias, casos de sucesso que ilustrem a acção do FEDER, de utilização universal nas diferentes acções e eventos FEDER. Deverá incluir também uma base de dados fotográfica.

▪ 3ª Fase – Divulgação dos Resultados e Monitorização

Esta fase tem como objectivo principal a consolidação dos objectivos de comunicação da primeira e segunda fases. A monitorização de todo este Plano de Comunicação inicia-se na 1ª fase, de modo a sistematicamente reajustar a eficácia das mensagens.

13. Publicações e Relatórios

Produção de publicações para divulgação dos resultados obtidos, nomeadamente com base em projectos que se destaquem pelo seu carácter inovador e pelo seu efeito demonstrativo.

Produção de relatórios anuais ou periódicos, onde se inclui os balanços anuais de execução, balanços mensais, publicações temáticas periódicas, etc.

O relato e a avaliação das acções de comunicação FEDER farão parte integrante do relatório anual e final deste Plano de Comunicação Conjunto.

Estas publicações deverão ser disponibilizadas também através do portal e devem pautar-se por uma apresentação gráfica cuidada e moderna.

14. Monitorização das Acções

A monitorização será conjunta aos 3 programas de acções e consolidará a avaliação do Plano de Comunicação Conjunto.

A orquestração dos Instrumentos de Comunicação

Como matriz operacional para a consecução deste Programa de Acções FEDER, estabelece-se que os instrumentos de comunicação se agrupam em dois grandes vectores funcionais que de um lado incluem plataformas materiais, qual banco de dados alimentador das acções, e de outro, os eventos agendados que amplificam a notoriedade da marca FEDER.

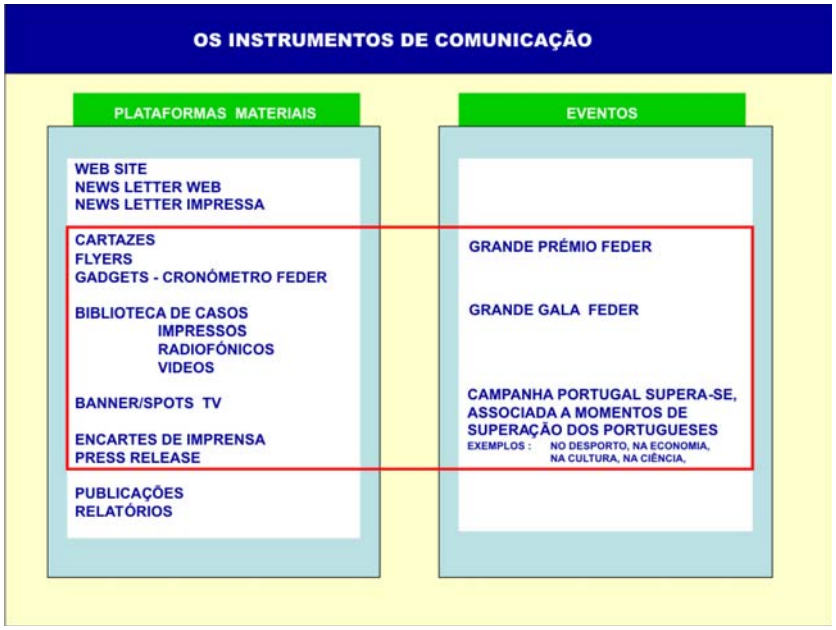

Fazendo uma leitura, a título de exemplo, do quadro anterior podemos visualizar a bateria de materiais que estando disponíveis alimentam a construção de um evento, permitindo a sua difusão junto dos diferentes públicos-alvo ali presentes, os *banners* podem passar nos plasmas decorativos do evento, os conteúdos da biblioteca de casos alimentam os *media* e os *flyers* ajudam os convidados a conhecerem todas as valências da marca FEDER.

Os quadros seguintes estruturam o Programa de Acções FEDER, reagrupando-as em dois grandes segmentos, Temáticos e Estruturantes, interligando os objectivos e as acções aos respectivos públicos-alvo mais relevantes.

Acções Temáticas

Objectivo Global	Objectivo Específico	Estratégia	Acção	Meio de Comunicação	Públicos-Alvo Mais Relevantes
Comunicar e tornar transparente o contributo e a finalidade do FEDER	Envolver o País nos benefícios gerados pelos recursos disponibilizados pelo FEDER	O FEDER disponibiliza recursos para **que os Portugueses se superem e vão mais longe nos seus objectivos de valorização e auto-estima** Com o apoio do FEDER **Portugal supera-se !**	**Os Portugueses nos Jogos Olímpicos Superam-se !**		
			Jogos Olímpicos de Pequim 2008 e 2012	**TV** **Rádio** **Imprensa** cartões publicitários nas competições ou nas notícias sobre a participação de Portugal nos jogos **Portugal supera-se!**	Cidadãos - Público nacional em geral
			Portugueses que se superam !		
			Portugueses que se Superam Na Inovação No Desporto Competitividade Na Cultura	**Imprensa:** Separatas FEDER a inserir na Imprensa Nacional e Regional **Rádio Regional** Conteúdos radiofónicos FEDER a passar nas rádios regionais **Portugal Supera-se !**	Preferencialmente Cidadãos-Público regional em geral
	Envolver os *Stakeholders* nos benefícios gerados pelos recursos disponibilizados pelo FEDER	O FEDER disponibiliza recursos para **que os Portugueses se superem e vão mais longe nos seus objectivos de competitividade** Com o apoio do FEDER **Portugal supera-se !**	**Grande Prémio FEDER – Grande Gala FEDER**		
			Prémio Inovação e Competitividade do Ano ou outra categoria temática considerada pertinente	**Concurso das acções mais inovadoras e competitivas, ou outras** decidido por um júri nacional que soberanamente elegerá o vencedor	Beneficiários *Stakeholders*
				Grande Gala com cobertura mediática	Predominantemente Público regional em geral

Acções Estruturantes

Objectivo Global	Objectivo Específico	Estratégia	Acção	Meio de Comunicação	Públicos-Alvo mais Relevantes
Tornar o FEDER reconhecível e notório	Matriz identificativa	Uniformizar a imagem visual e cromática do FEDER	Um *lettering* e uma cromia uniforme para dar corpo e força de marca ao FEDER Uma imagem gráfica comum	Visível em todos os meios	Os Cidadãos
Tornar o FEDER acessível	Tornar o FEDER transparente na actuação	Disponibilizar informação, conteúdos comunicacionais e peças utilizáveis em múltiplos eventos e acções	*SITE* na *Web*	*Web*	Os Beneficiários A Comunidade da Administração Pública Os Cidadãos Os Media O Sistema Educativo Os Técnicos das áreas apoiadas
			NEWSLETTER Web	*Web*	
			NEWSLETTER Impressa	Material Impresso	
			CARTAZ	Material Impresso	
			FLYER	Material Impresso	
			GADGET PROMOCIONAL Cronómetro FEDER Supere-se !	A oferecer nas acções e eventos relevantes	
			Biblioteca CONTEÚDOS rádio, imprensa e vídeo e fotografia	Material diverso	
			PUBLICAÇÕES	Material Impresso	
			RELATÓRIOS	Material Impresso	*Stakeholders* e Beneficiários

3.4. Calendarização

Sintetizamos no quadro seguinte os objectivos e as acções programadas para o período 2008-2013, numa perspectiva de calendarização.

Objectivos	Fases	Acções	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Comunicar e tornar transparente o contributo e a finalidade do FEDER	Lançamento	Imagem visual FEDER							
		TV Jogos Olímpicos							
		Site na *WEB*							
		Newsletter Web							
		Newsletter Impressa							
		Flyer							
		Cartaz							
		Gadget Promocional							
		Imprensa Encarte - Portugueses que se superam (1)							
	Consolidação	Imprensa Encarte - Portugueses que se superam (3)							
		Grande Prémio e Gala Anual FEDER							
		Site na WEB							
		Newsletter Web							
		Newsletter Impressa							
		Biblioteca Conteúdos Rádio (Regional) Biblioteca Conteúdos Imprensa e vídeo (Regional)							
		TV Jogos Olímpicos							
		Publicações e Relatórios							
Mostrar os resultados de um Portugal que se superou !	Resultados	Monitorização							
		Divulgação Resultados Consolidados							

4. Programa de Acções FUNDO DE COESÃO

4.1. O Território de Comunicação – Conceito de Desenvolvimento Europeu como Meta

O FUNDO DE COESÃO no conjunto do seu Programa de Acções visa acentuar os mecanismos de aproximação à Europa mais desenvolvida, sublinhando as melhores práticas europeias, motivando a que elas possam ser seguidas no nosso País.

O FUNDO DE COESÃO disponibiliza recursos para os Portugueses atingirem a Meta do Desenvolvimento Europeu.

Um Território de Comunicação que se associa ao desejo de Portugal e dos Portugueses serem cada vez mais Europeus e que, a título de exemplo descodificador, se pode materializar na ilustração inserida no quadro que se segue.

4.2. A Quem nos Dirigimos

Aos mesmos públicos-alvo identificados no Programa de Acções FEDER

4.3. As Acções

Tal como já enunciado no Programa de Acções FEDER, também este Programa de Acções FUNDO DE COESÃO se estrutura em 3 fases operacionais, articuladas estrategicamente entre si.

As acções de comunicação e informação a levar a cabo no âmbito FUNDO DE COESÃO são as seguintes:

- **1ª Fase – Lançamento e Notoriedade**

1. Concepção da Uniformização Identitária do FUNDO DE COESÃO

Será definida uma cromia e um *lettering* universal para a marca, de modo a assumir-se como património institucional das grandes marcas do mercado.

Não se pretende criar mais uma nova logótipos, antes e só, uma matriz identitária afirmativa que percorra toda a comunicação e informação veiculada pela marca FUNDO DE COESÃO, que facilite e promova o seu reconhecimento e notoriedade.

2. Concepção da Imagem Gráfica

Esta imagem veiculará os diferentes suportes documentais de promoção e audiovisuais (cartazes, folhetos, Internet, apresentações, *stand* expositor para feiras, *outdoor*, anúncios de imprensa, etc.).

3. Disponibilização de Informação na Internet

A informação relativa ao FUNDO DE COESÃO estará disponível na internet integrada no portal IFDR (portal bilingue - PT e EN – que observará as condições de acesso a cidadãos com necessidades especiais) e será actualizada de forma sistemática.

Este portal conterá toda a informação útil sobre o FUNDO DE COESÃO, divulgará os benefícios e os casos palpáveis do apoio do FUNDO DE COESÃO na corrida para a meta de um Portugal mais Europeu. Incluirá informação geral, novidades, e todos os *links* necessários a uma informação plena sobre os contributos da marca.

4. *Newsletter* Electrónica e Impressa

De periodicidade semestral e disponível em formato electrónico no *site* institucional. Esta publicação deverá constituir um instrumento de divulgação e informação, cumprindo os objectivos já anteriormente referidos.

5. *Flyers* Institucionais

Elemento promocional que visa massificar o conhecimento da marca FUNDO DE COESÃO.

6. Cartazes

Elemento promotor e identificador da marca FUNDO DE COESÃO e das suas acções.

7. Campanha *Best Of* de Portugal junto da Rede de Ensino!

Campanha junto da população escolar da rede de ensino nacional que assenta na apresentação do melhor texto sobre o contributo do FUNDO DE COESÃO para a construção de um Portugal que deseja ser cada vez mais Europeu. Cada texto representará as experiências vividas pelos públicos-alvo. Um júri seleccionará e premiará o melhor texto.

Uma campanha que pretende trazer o público jovem para o território do desejo de ser cada vez mais Europeu e que será fundamental para a criação da identidade Europeia que se pretende para o FUNDO DE COESÃO.

- **2ª Fase – Consolidação e Reforço de Notoriedade**

8. Encartes de Imprensa – Portugal mais Europeu

Criação de uma brochura impressa de distribuição, como encarte, na Imprensa Regional, veiculando o espírito de um Portugal cada vez mais Europeu graças à contribuição do FUNDO DE COESÃO e onde se mostram os patamares já atingidos e ilustram os seus contributos para a melhoria da qualidade de vida dos Portugueses.

9. Grande Prémio Ambiente FUNDO DE COESÃO

Concurso sobre a melhor peça jornalística – Imprensa, Rádio e TV – sobre o tema Ambiente e a sua conservação, espelhando o contributo determinante do FUNDO DE COESÃO nesta área. A sua atribuição ficará a cargo de um júri de personalidades notáveis que soberanamente e de acordo com critérios previamente assumidos atribuirá o Grande Prémio.

10. Grande Prémio Mobilidade FUNDO DE COESÃO

Concurso sobre a melhor peça jornalística – Imprensa, Rádio e TV – sobre o tema Mobilidade focalizado para as áreas dos transportes e acessibilidades, espelhando o contributo determinante do FUNDO DE COESÃO nesta área. A sua atribuição será feita nos moldes anteriormente enunciados.

11. Sessão de Entrega dos Prémios FUNDO DE COESÃO

Organização de uma sessão anual para a entrega dos prémios FUNDO DE COESÃO.

12. Biblioteca de Conteúdos

Construção de uma biblioteca de conteúdos radiofónicos, imprensa e vídeo sobre o impacto da marca FUNDO DE COESÃO na sociedade Portuguesa. Conteúdos a difundir sobre a forma de histórias e casos ilustrativos do contributo do FUNDO DE COESÃO para o desenvolvimento de um Portugal que quer ser cada vez mais Europeu. Estes conteúdos serão aplicados de acordo com as necessidades ou eventos. Inclui a constituição de uma base de dados fotográfica.

13. Exposições Temáticas FUNDO DE COESÃO

Exposições alusivas aos impactos da aplicação do FUNDO DE COESÃO, incorporando materiais e conteúdos da sua Biblioteca.

▪ 3ª Fase – Divulgação dos Resultados e Monitorização

14. Publicações e Relatórios

Produção de publicações para divulgação dos resultados obtidos, nomeadamente com base em projectos que se destaquem pelo seu carácter inovador e pelo seu efeito demonstrativo.

Produção de relatórios anuais ou periódicos, onde se inclui os balanços anuais de execução, balanços mensais, publicações temáticas periódicas, etc.

O relato e a avaliação das acções de comunicação FUNDO DE COESÃO farão parte integrante do relatório anual e final do Plano de Comunicação Conjunto.

As publicações deverão ser disponibilizadas também através do portal e devem pautar-se por uma apresentação gráfica cuidada e moderna.

15. Monitorização de Resultados do Plano

Monitorização conjunta de todo Plano de Comunicação, tal como já foi enunciado para o Programa de Acções FEDER.

Nos Quadros seguintes estrutura-se o Programa de Acções FUNDO DE COESÃO, reagrupadas em dois grandes segmentos Temáticos e Estruturantes, interligando os objectivos e as acções aos respectivos públicos-alvo.

Acções Temáticas

Objectivo Global	Objectivo Específico	Estratégia	Acção	Meio de Comunicação	Públicos-Alvo mais Relevantes
Comunicar e tornar transparente o contributo e a utilidade do FUNDO de COESÃO	Envolver o País nas vantagens de partilhar os benefícios da moderna vitalidade europeia	O FUNDO DE COESÃO disponibiliza recursos que levam os Portugueses a desejar estar cada vez mais perto da Europa O FUNDO DE COESÃO **Suscita o desejo de ser mais Europa!**	***Best Of* de Portugal**		
			Best of de Portugal no caminho da Europa	Acções na rede escolar nacional	Cidadãos Jovens e seus familiares
			Encartes de Imprensa FUNDO DE COESÃO Portugal mais Europeu		
			Conteúdos sobre acções financiadas pelo FUNDO DE COESÃO	*Site* na *Web*, *Newsletter* Imprensa Regional	Todos
			Grande Prémio Mobilidade FUNDO DE COESÃO Rádio, Imprensa e TV – Entrega de Prémios		
			Concurso sobre a melhor peça jornalística (imprensa, rádio e TV) sobre o Ambiente e a sua conservação	Imprensa, Rádio e Televisão	*Media* e *Opinion Leaders*
				Sessão de entrega de prémios	
			Grande Prémio Mobilidade FUNDO DE COESÃO Rádio, Imprensa e TV – Entrega de Prémios		
			Concurso sobre a melhor peça jornalística (imprensa, rádio e TV) sobre acessibilidades e transportes	Concurso sobre a melhor peça jornalística (imprensa, rádio e TV) sobre acessibilidades e transportes	*Media* e *Opinion Leaders*
				Sessão de entrega de prémios	
			Exposição Temática FUNDO DE COESÃO		
			Ciclos de Exposições Temáticas	Locais vários	Cidadãos-Público em Geral

Acções Estruturantes

Objectivo Global	Objectivo Específico	Estratégia	Acção	Meio de Comunicação	Públicos alvo mais Relevantes
Tornar o FUNDO DE COESÃO reconhecível e notório	Matriz identificativa	Uniformizar a imagem visual e cromática do FUNDO DE COESÃO	Um *lettering* e uma cromia Uma imagem visual universal	Visível em todos os meios	Os Cidadãos
Tornar o FUNDO DE COESÃO acessível	Tornar o FUNDO DE COESÃO transparente na actuação	Disponibilizar informação, conteúdos comunicacionais e peças utilizáveis em múltiplos eventos e acções	*SITE* na *Web*	*Web*	Os Cidadãos Os Beneficiários A Comunidade da Administração Pública Os Media O Sistema Educativo Os Técnicos das áreas apoiadas
			NEWSLETTER Web	*Web*	
			NEWSLETTER Impressa	Material Impresso	
			CARTAZ	Material Impresso	
			FLYER	Material Impresso	
			Biblioteca de Conteúdos	Material Diverso	
			PUBLICAÇÕES	Material Impresso	
			RELATÓRIOS	Material Impresso	*Stakeholders* e Beneficiários

4.4. Calendarização

Sintetizamos no quadro seguinte os objectivos e as acções, para global percepção do ritmo do Programa de Acções propostas.

Objectivos	Fases	Acções	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Comunicar e tornar transparente o contributo e a finalidade do Fundo de Coesão	Lançamento	Imagem visual FUNDO DE COESÃO							
		Site na *Web*							
		Newsletter Web							
		Newsletter Impressa							
		Flyer							
		Cartaz							
		Best Of de Portugal - Escolas							
	Consolidação	*Best Of* de Portugal - Escolas							
		Imprensa Regional Encartes - Portugal mais Europeu							
		Grande Prémio Ambiente FUNDO DE COESÃO							
		Grande Prémio Mobilidade FUNDO DE COESÃO							
		Site na *Web*							
		Newsletter Web							
		Newsletter Impressa							
		Biblioteca - Conteúdos							
		Exposições FUNDO DE COESÃO							
		Publicações e Relatórios							
Mostrar os resultados de um Portugal Mais Perto da Europa !	Resultados	Monitorização							
		Divulgação Resultados Consolidados							

5. Programa de Acções POAT FEDER

5.1. O Território de Comunicação – Conceito de Gerador Qualificado

O Programa de Acções POAT FEDER obriga-se a encontrar para si mesmo um território de comunicação com intencionalidade positiva, evitando cair no mero processo de informação administrativa. Deste modo, chega-se ao conceito de "gerador qualificado", de sistema de alimentação inteligente e criterioso, de fornecedor ininterrupto de energia para que os Fundos possam cumprir a sua missão.

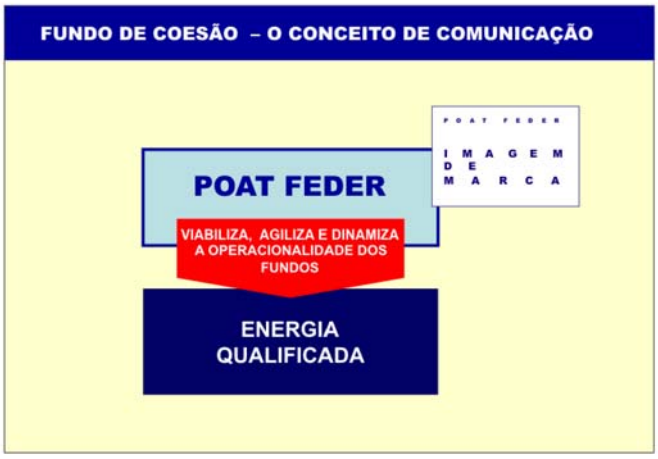

Um POAT FEDER que viabiliza, agiliza e dinamiza a operacionalidade dos Fundos e monitoriza a execução dos seus projectos.

Um Território de Comunicação que o quadro anterior ilustra, a título exemplificativo, sob a forma de um interruptor que está sempre *on*, qual gerador emanando sistematicamente uma energia qualificada dedicada à operacionalidade dos Fundos.

5.2. A Quem nos Dirigimos

Pela especificidade e âmbito de actuação o POAT FEDER não elege como alvo preferencial os cidadãos, centrando a sua acção junto de um grupo de públicos-alvo mais específico, designadamente:

Os Beneficiários

Órgãos de Governação do QREN e dos PO
Comissões Ministeriais de Coordenação
Comissão Técnica de Coordenação
Observatório do QREN
Centros de Racionalidade Temática
Centros de Observação das Dinâmicas Regionais
Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional
Inspecção-Geral de Finanças

As Instituições Relacionadas

Governo
Comissão de Acompanhamento do POAT FEDER
Gestores dos Fundos e dos PO
Técnicos da Administração Pública
Comissão Europeia
Etc.

Os Meios

Meios de Comunicação
Opinion Leaders

Os cidadãos terão contacto com o POAT FEDER sempre que consultem informação sobre o FEDER e FUNDO DE COESÃO no portal, apercebendo-se por essa via do seu papel viabilizador e agilizador.

5.3. As Acções

Tal como já enunciado também este Programa de Acções POAT FEDER se estrutura em 3 fases operacionais, articuladas estrategicamente entre si.

As acções de comunicação e de informação a implementar neste âmbito são as seguintes:

- **1ª Fase – Lançamento e Notoriedade**

Esta primeira fase é norteada por um objectivo principal que consiste na promoção de notoriedade e divulgação do POAT FEDER junto dos diferentes públicos-alvo, bem como assegurar o apoio necessário aos beneficiários no acesso aos financiamentos.

Considerando a especificidade do POAT FEDER não haverá lugar à realização de uma grande acção de informação para publicitar o lançamento do PO prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento (CE) 1828/2006.

1. Concepção da Imagem Corporativa do POAT FEDER

Será criada uma matriz corporativa para a marca, de modo a assumir-se como um novo e activo *player* no património institucional das marcas do mercado.

Pretende-se criar uma imagem de marca em linha com o seu posicionamento que reflicta ou induza ao seu *claim* institucional de Gerador Qualificado e promova o seu reconhecimento e notoriedade.

2. Concepção da Imagem Gráfica

Esta imagem veiculará os diferentes suportes documentais de informação e divulgação editorial da marca POAT FEDER (estacionário, publicações, *site, merchandising*, etc).

3. Criação e Implementação de um *site* na Internet,

Este *site* estará integrado no portal IFDR com uma área pública e outra reservada, de actualização sistemática, com a imagem coerentemente alinhada com o espírito da marca.

Este *site* conterá toda a informação útil sobre o POAT FEDER, e será um dos meios privilegiados de divulgação dos benefícios palpáveis que a marca traz para o território dos seus públicos-alvo.

4. *Newsletter* Electrónica

De periodicidade semestral e disponível em formato electrónico no *site* institucional do Programa, esta publicação deverá constituir um instrumento de divulgação e informação periódica e actual, aumentando a visibilidade e a transparência do POAT FEDER junto de todos os actores que convivem ou beneficiam da marca.

5. Medidas de Informação e Publicidade

Publicitação no *site* e na *Newsletter* (quando considerado relevante) das medidas regulamentares de informação para os Beneficiários: regulamentos, manuais de procedimentos, formulários electrónicos, etc.

Publicitação da Lista dos Beneficiários, incluindo a designação das operações e os montantes das subvenções públicas a estas atribuídas.

6. Dia da União Europeia

Comemoração anual que, para além do normativo comunitário regulamentar que refere o hastear da bandeira da União Europeia durante uma semana, com início a 9 de Maio, poderá complementar-se com outras iniciativas específicas.

- **2ª Fase – Consolidação e Reforço de Notoriedade**

6. Fórum Anual FEDER e FUNDO DE COESÃO

Instrumento de comunicação interdisciplinar e de âmbito alargado que visa dinamizar a circulação de informação e o debate entre todos os actores envolvidos nas questões relacionadas com o FEDER e o FUNDO de COESÃO, privilegiando a troca de experiências entre os vários participantes. Enquadra-se nesta acção a participação e promoção de acções junto de interlocutores de outros países.

7. "Conversas de Fim de Dia"

Pequenos *Workshops* temáticos, em fim de dia, com periodicidade quadrimestral, dirigida ao IFDR e Secretariados Técnicos das Autoridades de Gestão, partilhando resultados e experiências pertinentes e enriquecedoras.

8. Publicações e Relatórios

Produção e difusão de manuais de procedimentos, tornando-os acessíveis aos beneficiários e divulgação de publicações co-financiadas pelo POAT FEDER.

Produção de relatórios anuais, que incluem os balanços anuais de execução, bem como Pontos de Situação periódicos.

Tal como já foi anteriormente referido o relato e a avaliação das acções de comunicação POAT FEDER farão parte integrante do relatório anual e final deste Plano de Comunicação Conjunto.

As publicações deverão ser disponibilizadas também através do *site* e devem pautar-se por uma apresentação gráfica cuidada e moderna.

- **3ª Fase – Divulgação dos Resultados e Monitorização**

9. Monitorização de Resultados do Plano

Tal como já enunciado a monitorização será feita à totalidade das acções deste Plano de Comunicação Conjunto.

Acções Temáticas

Objectivo Global	Objectivo Específico	Estratégia	Acção	Meio de Comunicação	Públicos-Alvo Mais Relevantes
Comunicar e tornar transparente o contributo e a utilidade do POAT FEDER	Envolver os Públicos-Alvo nos benefícios gerados pelo POAT FEDER	O POAT FEDER é um **gerador qualificado de energia** O POAT FEDER **potencia a comunicação Fundos**	**Fórum Anual FEDER e FUNDO DE COESÃO**		
			Grande Encontro Anual	Diversos	Beneficiários *Stakeholders* *Media* *Opinion Leaders*
			"Conversas de Fim de Dia"		
			Workshops Temáticos	Partilha de resultados e experiências	IFDR e Secretariados Técnicos dos PO
			Comemoração do Dia da UE		
			Referencias à UE Hastear a bandeira da UE, etc.	*Web* Bandeira	Todos

Acções Estruturantes

Objectivo Global	Objectivo Específico	Estratégia	Acção	Meio de Comunicação	Públicos-Alvo mais Relevantes
Tornar o POAT FEDER reconhecido	Matriz corporativa	Criar uma imagem de marca identificadora e que reflicta o *claim* institucional "Gerador Qualificado"	Imagem corporativa POAT FEDER	Visível em todos os meios	Beneficiários Instituições relacionadas
Tornar o POAT FEDER acessível	Tornar o POAT FEDER transparente na actuação	Disponibilizar informação	*SITE* na *Web*	*Web*	
			NEWSLETTER Web	*Web*	
			Publicações e Relatórios	Material Impresso (*Web*)	

5.4. Calendarização

Sintetizamos no quadro seguinte os objectivos e as acções do Programa de Acções POAT FEDER.

Objectivos	Fases	Acções	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Comunicar e tornar transparente o contributo e a energia Qualificada do POAT FEDER	Lançamento	Imagem Corporativa POAT FEDER							
		Site na *Web*							
		Newsletter Web							
	Consolidação	Fórum Anual FEDER e FUNDO DE COESÃO							
		"Conversas de Fim de Dia"							
		Publicações e Relatórios							
		Comemoração do dia da UE							
Mostrar os resultados da energia POAT FEDER !	Resultados	Monitorização							
		Divulgação Resultados Consolidados							

6. Visão Global das Acções

Neste mapa consolidamos todas as acções de modo a visualizar o universo comunicacional do Plano de Comunicação Conjunto.

FASES	ACÇÕES	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
LANÇAMENTO	IMAGEM FEDER							
	IMAGEM FUNDO DE COESÃO							
	IMAGEM POAT FEDER							
	SITE FEDER							
	SITE FUNDO DE COESÃO							
	SITE POAT FEDER							
	NEWSLETTER FEDER							
	NEWSLETTER FUNDO DE COESÃO							
	NEWSLETTER POAT FEDER							
	FLYER FEDER							
	FLYER FUNDO DE COESÃO							
	CARTAZ FEDER							
	CARTAZ FUNDO DE COESÃO							
	TV JOGOS OLÍMPICOS							
	GADGET FEDER-CRONÓMETRO							
	PORTUGUESES SUPERAM-SE							
	BEST OF PORTUGAL ESCOLAS							
CONSOLIDAÇÃO	*SITE* FEDER							
	SITE FUNDO DE COESÃO							
	SITE POAT FEDER							
	NEWSLETTER FEDER							
	NEWSLETTER FUNDO DE COESÃO							
	NEWSLETTER POAT FEDER							
	PORTUGUESES SUPERAM-SE IMPRESSA							
	TV JOGOS OLÍMPICOS							
	BEST OF PORTUGAL ESCOLAS							
	ENCARTE PORTUGAL + EUROPEU							
	PRÉMIO / GALA FEDER							
	PRÉMIO AMBIENTE							
	PRÉMIO MOBILIDADE							
	FÓRUM FUNDOS							
	CONVERSAS DE FIM DE DIA							
	EXPOSIÇÕES FUNDO DE COESÃO							
	DIA DA UE							
	CONTEÚDOS FEDER							
	CONTEÚDOS FUNDO DE COESÃO							
	PUBLICAÇÕES E RELATÓRIOS							
RESULTADOS	MONITORIZAÇÃO							
	DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS							
	ASSESSORIA MEDIÁTICA							

LEGENDA/COR:

FEDER | FUNDO COESÃO | POAT FEDER | COMUM A TODOS

7. A importância da Monitorização do Plano de Comunicação

7.1. Monitorização Conjunta FEDER e FUNDO DE COESÃO

Tal como está explicado nos princípios orientadores, este Plano tem por objectivo instalar na mente de todos uma nova atitude face aos Fundos Comunitários, pelo que é determinante monitorizar os processos e a assertividade das acções, assim como quantificar e qualificar os resultados.

Pela natureza convergente e integrada do Plano de Comunicação Conjunto, a avaliação anual das acções programadas será feita conjuntamente, permitindo validar ou reajustar a estratégia de complementaridade definida no Plano.

Assim sendo, prevê-se a definição de critérios, técnicas e lançamento de estudos de avaliação que permitam aferir ao longo do período 2008-2013, junto do público, o impacto/êxito das medidas de informação e publicidade desenvolvidas.

Serão então utilizadas, como técnicas de avaliação, estudos de mercado que permitam analisar e aferir como o FEDER e o FUNDO de COESÃO são percepcionados pelos cidadãos em geral e pelos vários públicos destinatários das suas intervenções e que permitam identificar as suas razões. Consequentemente, e se for caso disso, reajustar as acções para que a percepção das marcas seja a desejada.

A título de exemplo, o quadro seguinte referencia algumas metas que os Programas de Acção FEDER e FUNDO DE COESÃO se propõem atingir.

Indicadores de aferição de resultados	**Metas acumuladas**	
	2010	**2013**
Número anual médio de visitas ao portal *(*FEDER e FUNDO de COESÃO)	150.000	300.000
Grau de adesão das entidades mais representativas dos Públicos-Alvo nas acções temáticas e reuniões técnicas	75%	95%
Número de estudos de avaliação e monitorização do Plano de comunicação (ESTUDOS CONJUNTOS FEDER, FUNDO COESÃO E POAT FEDER)	2	5
Grau de conhecimento das marcas FEDER e FUNDO DE COESÃO (espontâneo mais provocado)	75%	90%
Grau de notoriedade das acções FEDER e FUNDO DE COESÃO (espontâneo mais provocado)	45%	55%
Número de publicações / Relatórios	6	24

Nesta linha de intervenção pró-activa, é intenção levar a cabo avaliações qualitativas e quantitativas que permitam determinar, junto dos públicos-alvo, o grau de notoriedade, compreensão e assertividade das mensagens e das acções. Para o efeito, pretende-se medir o reconhecimento da imagem/recordação da mensagem e saber qual a opinião do público sobre a mesma, quantificar número de visitas ao portal, o número de publicações realizadas, o número e a natureza das acções, entre outras medidas.

A monitorização e a avaliação das acções de informação e publicidade do Fundos serão objecto de informação à Comissão de Acompanhamento do POAT FEDER.

7.2. Monitorização POAT FEDER

Dada a natureza específica do POAT FEDER, a quase totalidade das acções da marca excluem os cidadãos em geral, pelo que toda a aferição da assertividade das acções se dirige e centra nos beneficiários e nos *stakeholders* do Programa.

Nos termos previstos no Regulamento Comunitário (CE) nº 1828/2006 de 8 de Dezembro, a avaliação das acções de informação e publicidade passará pela Comissão de Acompanhamento, devendo os relatórios de execução anuais dar conta das medidas empreendidas no âmbito desta matéria. Será dada plena execução ao disposto no artigo 4º deste normativo: "*o relatório anual de execução para o ano 2010 e o relatório final de execução deverão conter um capítulo dedicado à avaliação dos resultados das medidas de informação e publicidade em termos de visibilidade e notoriedade dos programas operacionais e do papel desempenhado pela Comunidade*".

Nesta linha de intervenção pró-activa, é intenção da Autoridade de Gestão levar a cabo avaliações qualitativas e quantitativas que permitam determinar, junto dos públicos-alvo, o grau de notoriedade, compreensão e assertividade das mensagens e das acções, bem como a eficiência e operacionalidade de procedimentos.

A título exemplificativo o quadro seguinte estipula algumas metas exemplificativas que o Programa de Acções POAT FEDER se propõe atingir.

Indicadores de aferição de resultados	**Metas**	
	2010	**2013**
Número anual médio de visitas ao *site* POAT FEDER	15.000	30.000
Grau de adesão das entidades mais representativas dos Públicos-Alvo nas acções temáticas e reuniões técnicas	75%	95%
Número de estudos de avaliação e monitorização do Plano de Comunicação (ESTUDOS CONJUNTOS FEDER, FUNDO COESÃO E POAT FEDER)	2	5
Número de reclamações apresentadas por insuficiência da informação disponibilizada ou incorrecção	1%	0%
Cumprimento pelos beneficiários das obrigações em matéria de informação e publicidade dos apoios concedidos	80%	90%

8. A Assessoria Mediática

Ferramenta dinamizadora da notoriedade das acções do Plano de Comunicação Conjunto junto dos *media* credenciados e facilitadora dos contactos com os *opinion leaders*, podendo ser concretizada através da contratação de uma entidade externa especializada.

9. A Estimativa Orçamental

Sintetizamos no quadro seguinte os valores orçamentais estimados para o período 2008-2013 relativamente às Acções de Comunicação previstas no Plano Conjunto.

Tipo de Acções	Estimativa orçamental para o período 2008-2013 (1000 euros)
Específicas **FEDER**	
Imagem visual	5
Newsletter	90
Flyers	10
Cartazes	15
Ofertas Promocionais	30
Publicações e Relatórios	155
Encartes Imprensa	352
Biblioteca de conteúdos	500
TV Jogos Olímpicos	200
Grande Prémio FEDER e Gala Anual	1.000
SUBTOTAL	**2.357**
Específicas **FUNDO DE COESÃO**	
Imagem visual	5
Newsletter	90
Flyers	10
Cartazes	15
Ofertas Promocionais	20
Publicações e Relatórios	90
Encartes imprensa	150
Biblioteca de conteúdos	250
Best Of de Portugal - Escolas	150
Exposições	50
Grande Prémio (Ambiente e Mobilidade) e Sessão de Entrega	180
SUBTOTAL	**1.010**

(Continuação)

Específicas **POAT FEDER**	
Imagem corporativa	25
Newsletter web	35
Material personalizado	40
Publicações e Relatórios	80
Conversas de fim de dia	25
Fórum anual FEDER e FUNDO DE COESÃO	300
SUBTOTAL	**505**
Conjuntas	
Website	155
Monitorização	360
Divulgação de resultados	180
Assessoria mediática	120
SUBTOTAL	**815**
TOTAL	**4.687**

10. Organismo Responsável e Contactos

Conforme previsto no POAT FEDER a execução das medidas de informação e publicidade constantes deste Plano de Comunicação é da responsabilidade do IFDR, designadamente através do seu Núcleo de Comunicação com a colaboração do Secretariado Técnico do POAT FEDER.

Para além dos recursos humanos disponíveis, prevê-se a possibilidade de contratação de serviços técnicos especializados.

Contactos:

Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, IP
Rua de São Julião, 63
1149-030 Lisboa
Portugal
Tel.: + 351 21 881 40 00
Fax: + 351 21 888 11 11
idfr@ifdr.pt
carmo.batalha@ifdr.pt